

66	43368 0-1	Luva de Procedimento G. Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Luva de Procedimento G. Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	2.00 0	Mucambo	R\$ 78,99	R\$ 157.980,00
----	--------------	--	--	-------	-----------	---------	--------------	-------------------

67	44143 1-4	Máscara cirúrgica descartável confeccionada em três(3) camadas, sendo duas camadas de Maslinn e uma interna filtrante Melt Blown, com a finalidade de impedir a passagem de fluído orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás das orelhas. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade (Caixa com 50 unidades)	Máscara cirúrgica descartável confeccionada em três(3) camadas, sendo duas camadas de Maslinn e uma interna filtrante Melt Blown, com a finalidade de impedir a passagem de fluído orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás das orelhas. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade (Caixa com 50 unidades)	Unid	70.0 00	Nurmed	R\$ 3,52	R\$ 246.400,00
----	--------------	---	---	------	------------	--------	-------------	-------------------

68	15821	Seringa descartável 20ml <u>sem</u> agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Seringa descartável 20ml <u>sem</u> agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10.000	Descar pack	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
----	-------	--	--	------	--------	-------------	----------	---------------

69	13397 5-3	Seringa descartável 50ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 50 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Seringa descartável 50ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 50 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10.0 00	b.braun	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
----	--------------	--	--	------	------------	---------	-------------	------------------

70	34913	Sonda Folley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 14 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Sonda Folley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 14 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	150	Solidor	R\$ 16,37	R\$ 2.455,50
----	-------	---	---	------	-----	---------	-----------	--------------

71	27558 0-7	Sonda Folley nº 16 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 16 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Sonda Folley nº 16 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 16 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	Solidor	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
----	--------------	---	---	------	-----	---------	--------------	-----------------

72	3491	Sonda Folley nº 18 - 02 (duas) vias – balão 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Sonda Folley nº 18 - 02 (duas) vias – balão 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	Solidor	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
----	------	--	--	------	-----	---------	--------------	-----------------

73	87523-6	Sonda Folley nº 20 - 02 (duas) vias balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Sonda Folley nº 20 - 02 (duas) vias balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	Solidor	R\$ 16,37	R\$ 1.637,00
75	38827 9-9	Teste "Bowie & dick)" para autoclaves a Vapor	Teste "Bowie & dick)" para autoclaves a Vapor	Unid	200	Amcor	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00

76	27883 6-5	Tira reativa para verificação glicose. Tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente. Acondicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 5000 aparelhos para UBS (incluindo pacientes), 25 aparelhos para Policlínicas e 50 aparelhos para o HPSMC; 20 aparelhos para UPAs; podendo haver necessidade de aumento deste número em decorrência de necessidades que venham	Tira reativa para verificação glicose. Tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente. Acondicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 5000 aparelhos para UBS (incluindo pacientes), 25 aparelhos para Policlínicas e 50 aparelhos para o HPSMC; 20 aparelhos para UPAs; podendo haver necessidade de aumento deste número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos deverão ser compatíveis com as tiras reagentes ofertada. Deverá ainda oferecer	Caixa	600	Bioland	R\$ 66,12	R\$ 39.672,00
----	--------------	---	--	-------	-----	---------	--------------	------------------

		a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos deverão ser compatíveis com as tiras reagentes ofertada. Deverá ainda oferecer treinamento, manutenção dos aparelhos e reposição se necessário. A oferta deste item deverá ser acompanhada de prospecto do aparelho com todas as informações técnicas.	treinamento, manutenção dos aparelhos e reposição se necessário. A oferta deste item deverá ser acompanhada de prospecto do aparelho com todas as informações técnicas.					
77	1023	Tubo de látex referência 204 -Tubo cirúrgico de látex resistente a tração e esterilizável, rolo com 15 M (quinze metros)- referência 204, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	Tubo de látex referência 204 -Tubo cirúrgico de látex resistente a tração e esterilizável, rolo com 15 M (quinze metros)- referência 204, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	Caixa	30	Solidor	R\$ 254,38	R\$ 7.631,40

81	28424 5-9	Abocath nº 24 - Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Abocath nº 24 - Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	3.20 0	Solidor	R\$ 4,53	R\$ 14.496,00
88	22961 9-5	Tesoura Cirúrgica 17 cm	Tesoura Cirúrgica 17 cm	Unid	3	Golgran	R\$ 83,25	R\$ 249,75
89	24247 0-3	Tesoura Cirúrgica 14 cm	Tesoura Cirúrgica 14 cm	Unid	6	Golgran	R\$ 43,00	R\$ 258,00
90	17539 0-8	Pinça com dente 12cm	Pinça com dente 12cm	Unid	6	Golgran	R\$ 19,20	R\$ 115,20
91	24171 1-1	Pinça sem dente 12cm	Pinça sem dente 12cm	Unid	6	Golgran	R\$ 19,20	R\$ 115,20
92	8298	Pinça hemostática para hemostasia curva com dente 14cm	Pinça hemostática para hemostasia curva com dente 14cm	Unid	18	Golgran	R\$ 58,37	R\$ 1.050,66
94	30321- 6	Bandeja Inox 30 x20 x40cm com alça	Bandeja Inox 30 x20 x40cm com alça	Unid	6	Professiona I	R\$ 120,00	R\$ 720,00
95	251 3	Cuba redonda 8cm para uso	Cuba redonda 8cm para uso assepsia 100ml	Unid	6	ABC	R\$ 31,05	R\$ 186,30

		assepsia 100ml						
96	43972 8-2	Cabo Bisturi aço inoxidável nº 03	Cabo Bisturi aço inoxidável nº 03	Unid	1	ABC	R\$ 17,68	R\$ 17,68
	14607	Álcool Etílico 70% frasco 1000ml	Álcool Etílico 70% frasco 1000ml	Unid	1 00	Prolink	R\$ 6,72	R\$ 7.392,00

Total Geral : 4.046.183,69

(Quatro Milhões, Quarenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavo s)

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento : A VISTA

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Observações:

APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 de julho de 2020.

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME

24.382.535/0001-32
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME
Av. Guayraúnia nº 53-LT. 13
Jd. Helvécia
CEP: 74.933-860
LAP. DE GOIÂNIA - GO

Aos cuidados de Dr. Luiz Antônio Possas de Carvalho

COTAÇÃO CADM/SMS Nº 258/2020 MEDICAMENTOS

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT
 CNPJ: 15.084.338/0001-46 | IE: ISENTA
 RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, 135 - BAIRRO DUQUE DE CAXIAS 1
 CUIABÁ/MT - CEP: 78.043-735

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	FABRICANTE	QUANTID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XAROPE USO ORAL PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	FRASCO X 100ML	UNIÃO QUÍMICA	400	11,670	4.668,000
002	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - (AAS INFANTIL)	COMPRIMIDO	SOBRAL	17.410	0,040	696,400
003	ANLÓDIPINO (BESILATO DE) 5MG	COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	4.000	0,080	320,000
004	AZITROMICINA DIIDRATADA 900MG/22,5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO VOLUME FINAL X 22,5ML	PRATI DONADUZZI	1.000	15,000	15.000,000
005	ATRACÚRIO (BESILATO DE) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO À PARTIR DE 1 MÊS DE IDADE	Não Cotado	-	-	-	-
006	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - PÓ LIOFILIZADO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA - USO ADULTO	FRASCO/AMPOLA	ABL	1.400	268,110	375.354,000
007	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA X 10ML	SANTEC	3.200	1,600	5.120,000
008	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - (SISTEMA FECHADO - SEGUNDO RDC Nº 29 DE 17/04/2008)	BOLSA X 250ML	HYPOFARMA	400	45,870	18.348,000
009	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	7.100	0,040	284,000
010	CETAMINA (CLORIDRATO DE) 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA	Não Cotado	-	-	-	-
011	CODEÍNA (FOSFATO DE) 30MG	Não Cotado	-	-	-	-
012	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA X 2ML	UNIÃO QUÍMICA	900	1,940	1.746,000
013	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO DE) 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA X 2,5ML	TEUTO	14.000	7,740	108.360,000
014	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 0,4MG/ML	FRASCO X 100ML	NATULAB	800	4,760	3.808,000
015	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA	AMPOLA X 2ML	TEUTO	25.640	1,660	42.562,400
016	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA X 2ML	CRISTÁLIA	1.600	3,490	5.584,000
017	FENTANILA (CITRATO DE) 50MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO ESPINHAL / ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA X 10ML	HIPOLABOR	1.700	35,850	60.945,000
018	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA X 10ML	CRISTÁLIA	400	35,350	14.140,000
019	FLUCONAZOL 200MG/100ML (2%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA X 100ML	ISOFARMA	1.710	29,600	50.616,000
020	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - USO ADULTO	AMPOLA X 1ML	UNIÃO QUÍMICA	3.700	1,490	5.513,000
021	HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG - (APRESOLINA)	DRÁGEAS	NOVARTIS	2.000	0,490	980,000
022	IMIPENÊM MONOIDRATADO 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 MESES	FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	3.980	59,160	235.456,800
023	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.200	0,290	348,000
024	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UNIDADE	NEO QUÍMICA	31.200	0,190	5.928,000
025	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - USO ADULTO	FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	6.000	44,850	269.100,000
026	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	5.000	0,790	3.950,000



(65)2127-0380

sac@mtpharmacy.com.br

MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.227.210/0001-78 / Inscrição Estadual: 13.198.444-6

Avenida José Rodrigues do Prado, 940 (Avenida Antártica)

Bairro Santa Rosa - Cuiabá/MT

CEP: 78.040-000

Pág. 01 de 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	FABRICANTE	QUANTID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
027	MEROPENÉM 1G - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 MESES	FRASCO/AMPOLA	ABL	3.300	59,160	195.228,000
028	LACTATO DE MILRINONA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - (PRIMACOR 1MG/ML - IV)	AMPOLA X 10ML	SANOFI	250	148,100	37.025,000
029	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO DE) 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - USO ADULTO - (NORADRENALINA)	AMPOLA X 4ML	HIPOLABOR	22.000	21,970	483.340,000
030	PANCURÔNIO (BROMETO DE) 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não Cotado	-	-	-	-
031	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	FRASCO/AMPOLA	MYLAN	1.500	60,770	91.155,000
032	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL ESTÉRIL - INFUSÃO INTRAVENOSA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS	AMPOLA X 20ML	MIDFARMA	2.600	39,780	103.428,000
033	REMIFENTANILA 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	Não Cotado	-	-	-	-
034	ROCURÔNIO (BROMETO DE) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não Cotado	-	-	-	-
035	SALBUTAMOL (SULFATO DE) 100MCG/JATO-DOSE - SUSPENSÃO AEROSSOL USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO - (AERODINI SPRAY)	FRASCO X 200 DOSES	TEUTO	2.400	31,450	75.480,000
036	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	90.000	0,090	8.100,000
037	SUXAMETÔNIO (CLORETO DE) 100MG - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Não Cotado	-	-	-	-
038	TERBUTALINA (SULFATO DE) 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO E SUBCUTÂNEO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA X 1ML	HIPOLABOR	8.000	2,200	17.600,000
039	TOPIRAMATO 50MG	Não Cotado	-	-	-	-
040	VASOPRESSINA 20U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - (ENCRISE)	AMPOLA X 1ML	BIOLAB	2.200	21,460	47.212,000
041	VECURÔNIO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Não Cotado	-	-	-	-

032 ITENS LISTADOS

VALOR TOTAL DA VENDA: R\$ 2.287.395,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA:

11/08/2020

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA

PRAZO DE ENTREGA:

IMEDIATO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A

Agência: 46-9

Conta Corrente: 40.478-0

CNPJ: 04.227.210/0001-78
MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Av. José Rodrigues do Prado, 940
(Avenida Antártica, 940)
Bairro: Santa Rosa
CEP. 78040-000
MT.
CUIABÁ

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2020

Alexandre A. Guimarães
CPF: 627.209.611-91



(65)2127-0380

sac@mtparmacy.com.br

MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.227.210/0001-78 / Inscrição Estadual: 13.198.444-6

Avenida José Rodrigues do Prado, 940 (Avenida Antártica)

Bairro Santa Rosa - Cuiabá/MT

CEP: 78.040-000

Pág. 02 de 02

Aos cuidados de Dr. Luiz Antônio Possas de Carvalho

COTAÇÃO CADM/SMS Nº 258/2020 MATERIAIS HOSPITALARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT
CNPJ: 15.084.338/0001-46 | IE: ISENTO
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, 135 - BAIRRO DUQUE DE CAXIAS 1
CUIABÁ/MT - CEP: 78.043-735

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	FABRICANTE	QUANTID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
042	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	ASTROBOX	100	8,130	813,000
043	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	ASTROBOX	100	8,200	820,000
044	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 2,0 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
045	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 2,5 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
046	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,0 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
047	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
048	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
049	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
050	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 - ESTÉRIL EM PVC	UNIDADE	SOLIDOR	50	28,820	1.441,000
051	CATETER OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS Nº 10	UNIDADE	EMBRAMED	1.800	2,640	4.752,000
052	DETERGENTE PARA LIMPEZA EM AMBIENTE NEUTRO (P/ CME) - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	RIOQUÍMICA	200	14,290	2.858,000
053	ELETRODO DE BORRACHA FLEXÍVEL ADULTO / INFANTIL EM GEL 40MM X 40MM OVALADO	UNIDADE	SOLIDOR	5.000	0,590	2.950,000
054	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (ADM. PAR. FILTRO ENTR. AR P15 INJETOR VER LL 200CM) (TERUME BOMBA)	Não Cotado	-	-	-	-
055	EQUIPO PVC (PRESSÃO VENOSA CENTRAL C/ ROLDANA)	Não Cotado	-	-	-	-
056	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	EUROCEL	800	8,190	6.552,000
057	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, AUTO CONTIDO, TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA 3 (TRÊS) HORAS	Não Cotado	-	-	-	-
058	INTEGRADOR P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 05 PARA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	CLEAN UP	1.000	0,980	980,000
059	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	PAR	MUCAMBO	10.000	4,520	45.200,000
060	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL	PAR	MUCAMBO	20.000	4,520	90.400,000
061	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL	PAR	MUCAMBO	20.000	4,520	90.400,000
062	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL	PAR	MUCAMBO	20.000	4,520	90.400,000
063	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL	PAR	MUCAMBO	20.000	4,520	90.400,000
064	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P	CX C/100 UNID	UNIGLOVES	1.000	50,660	50.660,000
065	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M	CX C/100 UNID	UNIGLOVES	1.200	50,660	60.792,000
066	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G	CX C/100 UNID	UNIGLOVES	2.000	50,660	101.320,000
067	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO BACTERIANA - ATOXICA HIPOALERGÊNICA DESCARTÁVEL	CX C/50 UNID	VENKURI	1.400	92,080	128.912,000
068	SERINGA 20ML SEM AGULHA - LUER SLIP	UNIDADE	SR INDÚSTRIA	10.000	0,830	8.300,000
069	SERINGA 60ML SEM AGULHA - LUER SLIP	UNIDADE	SR INDÚSTRIA	10.000	2,920	29.200,000
070	SONDA FOLEY Nº 14 - 02 VIAS - BALÃO 30CC	UNIDADE	SOLIDOR	150	12,290	1.843,500
071	SONDA FOLEY Nº 16 - 02 VIAS - BALÃO 30CC	UNIDADE	SOLIDOR	100	12,290	1.229,000



(65)2127-0380

sac@mtpharmacy.com.br

MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.227.210/0001-78 / Inscrição Estadual: 13.198.444-6

Avenida José Rodrigues do Prado, 940 (Avenida Antártica)

Bairro Santa Rosa - Cuiabá/MT

CEP: 78.040-000

Pág. 01 de 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	FABRICANTE	QUANTID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
072	SONDA FOLEY Nº 18 - 02 VIAS - BALÃO 30CC	UNIDADE	WELL LEAD	100	12,290	1.229,000
073	SONDA FOLEY Nº 20 - 02 VIAS - BALÃO 30CC	UNIDADE	SOLIDOR	100	12,290	1.229,000
074	SONDA FOLEY Nº 18 - 03 VIAS - BALÃO 30CC	Não Cotado	-	-	-	-
075	TESTE (BOWIE & DICK) P/ AUTO CLAVES A VAPOR PRONTO P/ USO	CAIXA C/50 UNID	AMCOR	4	395,080	1.580,320
076	FITA DE TESTE DE GLICOSE G-4235 CODE FREE	CAIXA C/50 FITAS	BIOLAND	600	44,460	26.676,000
077	TUBO DE LÁTEX REFERÊNCIA Nº 204	ROLO C/15M	LEMGRUBER	30	235,820	7.074,600
078	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,0 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
079	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 - ESTÉRIL EM PVC	Não Cotado	-	-	-	-
080	BOBINA PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAMA	Não Cotado	-	-	-	-
081	ABOCATH Nº 24G - CATETER INTRAVENOSO	UNIDADES	SOLIDOR	3.200	2,840	9.088,000
082	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS ENTRADA DE AR FILTRO INJETOR LATERAL ESTÉRIL	Não Cotado	-	-	-	-
083	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 06	Não Cotado	-	-	-	-
084	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 08	Não Cotado	-	-	-	-
085	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO Nº 10	Não Cotado	-	-	-	-
086	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEOSTOMIA Nº 10	Não Cotado	-	-	-	-
087	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEOSTOMIA Nº 16	Não Cotado	-	-	-	-
088	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	3	64,000	192,000
089	TESOURA METZEMBAUM RETA 14CM	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	6	25,000	150,000
090	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	UNIDADE	PROFESSIONAL INSTRUMENTOS	6	17,000	102,000
091	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM	UNIDADE	PROFESSIONAL INSTRUMENTOS	6	18,900	113,400
092	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM DENTE 14CM	UNIDADE	PROFESSIONAL INSTRUMENTOS	18	45,000	810,000
093	BANDEJA INOX 30X20X4CM COM ALÇA	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	6	89,000	534,000
094	CUBA REDONDA 8CM PARA USO ASSEPSIA 100ML	UNIDADE	ABC INSTRUMENTOS	6	20,700	124,200
095	CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	UNIDADE	PROFESSIONAL INSTRUMENTOS	1	13,000	13,000
096	ALCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 1.000ML	UNIDADE	RIOQUÍMICA	1.100	4,860	5.346,000

036 ITENS LISTADOS

VALOR TOTAL DA VENDA: R\$ 864.484,02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA:

11/08/2020

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA

PRAZO DE ENTREGA:

IMEDIATO

DADOS BANCÁRIOS:
 Banco do Brasil S/A
 Agência: 46-9
 Conta Corrente: 40.478-0

Alexandre A. Guimarães
 Alexandre A. Guimarães
 CPF: 627.209.611-91

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2020



(65)2127-0380
 sac@mtpharmacy.com.br

MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.227.210/0001-78 / Inscrição Estadual: 13.198.444-6
 Avenida José Rodrigues do Prado, 940 (Avenida Antártica)
 Bairro Santa Rosa - Cuiabá/MT
 CEP: 78.040-000

Pág. 02 de 02

Processo Administrativo:

Tipo de Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24 II da Lei nº 8.666/93.

Interessado: Secretaria Municipal de Saude/SMS

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos para atender, para tender a rede da Secretaria Municipal de Saúde, na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus.

ITEM		Participantes do Certame														
Cod TCE	Descrição	Apresentação	Unid	Quant	MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78			Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40			Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32			Relatório de Cotação Rápida nº 1655 - Preços de Governamentais		
ITEM	Descrição	Apresentação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca
Medicamentos																
1	341704-2	Acetilcisteína	Suspensão Oral – Frasco 100ml	400	11,67	4.668,00	União Química	12,52	5.008,00	Santec	13,84	5.536,00	crisitalia	12,04	4.816,00	Geolab
2	306523-5	Ácido Acetilcisteína	ACETILSALICILICO 100 MG	17.410	0,04	696,40	Sobral	0,06	1.044,60	E.M.S	0,09	1.566,90	União química	0,90	15.669,00	Eurofarma
3	29312	Anlodipino (Bensilato)	5 mg - Comprimido	4.000	0,08	320,00	Neo Química	0,10	400,00	União Química	0,12	480,00	Succitrat	0,37	1.480,00	
4	10393	Azitromicina	40mg/ML – Suspensão Oral.	1.000	15,00	15.000,00	Prati	16,89	16.890,00	Prati	18,52	18.520,00	Cisteil	15,98	15.980,00	Prati
5	306807-2	Atracúrio (Besilato)	10 mg/ml - Solução Injetável Ampola 2,5 ml	10.000	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx
6	306814-5	Azitromicina	500mg - Pó Liofilizado Para Solução Injetável	1.400	268,11	375.354,00	ABL	275,00	385.000,00	Cristalia	299,00	418.600,00	Acitillyse	183,00	256.200,00	Cristalia
7	306821-8	Bicarbonato de Sódio	8,4% - Solução Injetável - Frasco 10 ml	3.200	1,60	5.120,00	Santec	1,85	5.920,00	Farmace	2,36	7.552,00	União química	2,14	6.848,00	Farmace
8	306821-8	Bicarbonato de Sódio	8,4% - Solução Injetável - Frasco 250 ml	400	45,87	18.348,00	Hypofarma	47,10	18.840,00	Hypofarma	52,37	20.948,00	crisitalia	47,50	19.000,00	
9	306861-7	Captopril	25mg – comprimido	7.100	0,04	284,00	Geolab	0,05	355,00	Sanval	0,07	497,00	Triaxin	0,04	284,00	Med química
10	308406-0	Cetamina (Cloridato)	50mg/ml - Solução Injetável – Ampola 10 ml	4.800	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx
11	19855	Codeína	30mg – comprimido	1.000	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx
12	1178	Deslanósido	0,4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	900	1,94	1.746,00	União Química	1,98	1.782,00	ABL	2,65	2.385,00	União química	1,96	1.764,00	
13	14104	Dexametasona	4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	14.000	7,74	108.360,00	Teuto	7,78	108.920,00	Santec	8,35	116.900,00	União química	13,00	182.000,00	Hipolabor
14	314121-7	Dexclorfeniramina (maleato)	0,4 mg/ml - Solução Oral - Frasco 100 ml	800	4,76	3.808,00	Natulab	4,89	3.912,00	Hypofarma	5,23	4.184,00	hypofarma	12,20	9.760,00	Prati
15	307120-0	Dipirona Sódica	500 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	25.640	1,66	42.562,40	Teuto	1,98	50.767,20	Farmace	2,54	65.125,60	Hipolabor	1,77	45.382,80	Natulab

ITEM	Cod TCE	Descrição	Apresentação	Unid	Quant	Participantes do Certame										Relatório de Cotação Rápida nº 1655 - Preços de Governamentais			
						MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78			Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40			Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32			Valor Unit		Valor Total		Marca
ITEM	Cod TCE	Descrição	Apresentação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca		
16	7183	Fenobarbital	100mg/ml – solução Injetável – Ampola 2ml endovenosa	Ampola 2ml	1.600	3,49	5.584,00	Cristalia	3,55	5.680,00	Cristalia	4,28	6.848,00	Hipolabor	3,80	6.080,00	Fenocris		
17	7251	Fentanila (Citrato)	0,05 mg/ml – Solução Injetável - Frasco/Ampola 10 ml	Ampola 10ml	1.700	35,85	60.945,00	Hipolabor	38,99	66.283,00	Hipolabor	39,54	67.218,00	Isofarma	49,00	83.300,00			
18	308086-2	Etomidato	2mg/ml - Solução Injetável - Ampola 10 ml	Ampola 10ml	400	35,35	14.140,00	Cristalia	38,99	15.596,00	Cristalia	39,54	15.816,00	Isofarma	36,10	14.440,00	Cristalia		
19	311681-6	Fluconazol	2 mg/ml - Solução Injetável - Frasco 100 ml	Frasco 100ml	1.710	29,60	50.616,00	Isofarma	32,15	54.976,50	Cristalia	33,56	57.387,60	Isofarma	29,88	51.094,80	Cristalia		
20	235224-9	Haloperidol	5 mg - Solução Injetável - Ampola 1 ml	Ampola 1ml	3.700	1,49	5.513,00	União Química	1,65	6.105,00	Cristalia	2,57	9.509,00	União química	2,44	9.028,00	Halo		
21	316643-0	Hidralazina (cloridrato)	25 mg – drágeas	Drágeas	2.000	0,49	980,00	Novartis	0,66	1.320,00	Novartis	0,78	1.560,00	Novartis	0,70	1.400,00			
22	308904-5	Imipinem	Associado. A Cilastatina Sódica 500 mg + 500 mg - Pó Liófilo Para Injetável -	Fr/Amp	3.980	59,16	235.456,80	União Química	65,32	259.973,60	União Química	69,00	274.620,00	União química	45,00	179.100,00	União Química		
23	329476-5	Lorazepam	2 mg - Comprimido	Comp	1.200	0,29	348,00	Teuto	0,35	420,00	E.M.S	0,45	540,00	Teuto	0,31	372,00	e.m.s		
24	318352-1	Losartana potássica	50 mg - Comprimido	Comp	31.200	0,19	5.928,00	Neo Química	0,25	7.800,00	Neo Química	0,59	18.408,00	Neo química	0,21	6.552,00	Vitamedic		
25	307836-1	Omeprazol	40 mg Injetável - Frasco/Ampola	Comp	6.000	44,85	269.100,00	União Química	53,12	318.720,00	Blau	55,28	331.680,00	União química	34,00	204.000,00	Blau		
26	319618-6	Prednisona	20 mg - Comprimido	caixa	5.000	0,79	3.950,00	Neo Química	0,99	4.950,00	Sanval	1,25	6.250,00	Neo química	0,98	4.900,00	Vitapan		
27	329612-1	Meropenem	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	Comp	3.300	59,16	195.228,00	ABL	62,54	206.382,00	ABL	63,49	209.517,00	ABL	76,85	253.605,00			
28	319557-0	Milrinona	1mg/ml - Solução Injetável - Frasco 20ml	Fr/Amp	250	148,10	37.025,00	Sanofi	188,00	47.000,00	Sanofi	201,00	50.250,00	Sanofi	232,88	58.220,00	Sanofi		
29	13810	Noradrenalina (tártarato)	2mg/ml – Solução Injetável – ampola 4ml	Frasco 20ml	22.000	21,97	483.340,00	Hipolabor	25,99	571.780,00	Hipolabor	27,33	601.260,00	Hipolabor	35,00	770.000,00			
30	308894-4	Pancurônio (Brometo)	2 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola 4ml	1.000	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx		
31	334041-4	Piperacilina	Associada Ao Tazobactam 4 g + 500 mg Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	Ampola 2ml	1.500	60,77	91.155,00	Mylan	65,25	97.875,00	Nova Farma	68,23	102.345,00	mylan	81,66	122.490,00	Aurobindo		
32	307603-2	Propofol	10 mg/ml - Emulsão Injetável - Ampola 20 ml	Fr/Amp	2.600	39,78	103.428,00	Midfarma	42,36	110.136,00	União Química	42,36	110.136,00	Midfarma	46,40	120.640,00	União Química		
33	308558-9	Remifentanila	2mg - Injetável - Frasco-Ampola	Ampola 20ml	1.200	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx		
34	308557-0	Rocurônio (Brometo)	10mg/ml - solução injetável - frasco	Fr/Amp	3.500	xxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx		

ITEM		Cod TCE	Descrição	Apresentação	Unid	Quant	Participantes do Certame													
							MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78				Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40				Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32				Relatório de Cotação Rápida nº 1655 - Preços de Governamentais	
ITEM		Cod TCE	Descrição	Apresentação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca		
Medicamentos																				
35		320604-1	Salbutamol	spray 100 mcg	Frasco	2.400	31,45	75.480,00	Teuto	36,15	86.760,00	Teuto	36,52	87.648,00	Teuto	59,00	141.600,00			
36		2834	Nifedipino	20 mg - Comprimido	Comp	90.000	0,09	8.100,00	Geolab	0,15	13.500,00	med quimica	0,17	15.300,00	Geolab	0,13	11.700,00	Geolab		
37		308729-8	Suxametônio (Clorato)	100 mg/ml - solução injetável -Frasco Ampola	Frasco 100mcg	3.200	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx		
38		320660-2	Terbutalina	0,5 mg/ml - Ampola 1 ml	Comp	8.000	2,20	17.600,00	Hipolabor	3,27	26.160,00	Hipofarma	5,32	42.560,00	Hipolabor	2,28	18.240,00	União Química		
39		335679-5	Topiramato	50 mg - Comprimido	Fr/Amp	400	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx		
40		308631-3	Vasopressina	20 UI/ml - Solução Injetável - Ampola 1 ml	Ampola 1ml	2.200	21,46	47.212,00	Biolab	23,56	51.832,00	Biolab	25,99	57.178,00	Hipolabor	21,60	47.520,00	Encrise		
41		339432-8	Vecurônio	4mg - Injetável - Frasco-Ampola	Comp	12.000	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxx	xxxxxx	xxxxxx		
Valor total das empresas							R\$ 2.287.395,60			R\$ 2.552.087,90			R\$ 2.728.325,10			2.663.465,60				

Roberto de Almeida
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Setor Cotações
 23/04/2020

DAF/ADM/SMS
 Fis. 193
 Rub. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS Nº 0247/2020

Processo Administrativo:

Tipo de Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24 II da Lei nº 8.666/93.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de Insumos Hospitalar para atender, para tender a rede da Secretaria Municipal de Saúde, na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus.

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Participantes do Certame												Relatório de Cotação Rápida nº 1656 - Preços de Governamentais			
				MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78			Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40			Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32									
				Valor Unit	Marca	Valor Unit	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Marca	
Insumos Hospitalar																			
42	328878-1	Coletor para material perfuro-cortante. Coletor para material perfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão	Unid	100	8,13	813,00	Astrobox	9,65	965,00	Descarpac	11,36	1.136,00	Descarboc	15,00	1.500,00	Medix			
43	14891	Coletor para material perfuro-cortante. Coletor para material perfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão	Unid	100	8,20	820,00	Astrobox	8,99	899,00	Descarpac	8,27	827,00	Descarboc	8,43	843,00	Medix			
44	100008-0	Cânula de traqueostomia com cuff nº 2,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada	Unid	10	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
45	330244-0	Cânula de traqueostomia com cuff nº 2,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada	Unid	10	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
46	46768-5	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico.	Unid	10	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
47	200669-3	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0. Cânula para traqueostomial	Unid	10	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
48	261040-0	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5. Cânula para traqueostomial	Unid	60	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
49	198603-1	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5. Cânula para traqueostomial, estéril,	Unid	80	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
50	279172-2	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0. Cânula para traqueostomial, estéril,	Unid	50	28,82	1.441,00	Solidor	35,66	1.783,00	Solidor	35,66	1.783,00	Solidor	66,31	3.315,50	Solidor			
51	250598-3	Cateter Oxigênio Nasal Tipo Óculos nº 10	Unid	1.800	2,64	4.752,00	Embramed	3,25	5.850,00	medsonda	4,58	8.244,00	Embramed	4,00	7.200,00	Medsonda			
52	148761-2	Detergente para limpeza em ambiente Neutro (para CME) Frasco 1 litro	Unid	200	14,29	2.858,00	Rio química	15,39	3.078,00	Rio Química	16,54	3.308,00	Rio química	32,50	6.500,00	Prolink			
53	192979-8	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil, com aproximadamente 0,01mm de espessura, descartável com	Unid	5.000	0,59	2.950,00	Solidor	0,66	3.300,00	Embramed	0,75	3.750,00	Solidor	0,58	2.900,00	Solidor			
54	170203-3	Equipo Fotossensível (adm. Par. Filtro ent. Ar p15 injetor ver LL 200cm) (terume bomba)	Unid	2.000	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			

Fis. 1299
4

Participantes do Certame																				
ITEM	Descrição	Unid	Quant	MIT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78				Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40				Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32				Relatório de Cotação Rápida nº 1656 - Preços de Governamentais				
				Valor Unit	Marca	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Marca	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Marca	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca
				Insumos Hospitalar																
55	Equipos PVC (Pressão venosa central c/ Roldana)	Unid	400	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx		
56	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura por 50m de comprimento, confeccionada com dorso	Rolo	800	8,19	6.552,00	Eurocel	9,25	7.400,00	Neve	10,32	8.256,00	Eurocel	8,88	7.104,00	Adpele					
57	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por	Unid	1.200	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx				
58	Integrador para esterilização a Vapor classe 5 - Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma	Unid	1.000	0,98	980,00	Clean Up	1,25	1.250,00	Cralplast	2,25	2.250,00	Clean Up	1,90	1.900,00	Cristofolli					
59	Luvas Cirúrgicas nº 6,5. Luvas Cirúrgicas Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias	Unid	10.000	4,52	45.200,00	Mucambo	5,52	55.200,00	Medix	6,35	63.500,00	Supermax	6,03	60.300,00	Lemgruber					
60	Luvas Cirúrgicas nº 7,0. Luvas Cirúrgicas Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	5,52	110.400,00	Medix	6,35	127.000,00	Supermax	5,95	119.000,00	Newhand					
61	Luvas Cirúrgicas nº 7,5. Luvas Cirúrgicas Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	5,52	110.400,00	Medix	6,35	127.000,00	Supermax	3,44	68.800,00	Lemgruber					
62	Luvas Cirúrgicas nº 8,0. Luvas Cirúrgicas Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	5,52	110.400,00	Medix	6,35	127.000,00	Supermax	5,22	104.400,00	Kevenoll					
63	Luvas Cirúrgicas nº 8,5. Luvas Cirúrgicas Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	5,52	110.400,00	Medix	6,35	127.000,00	Supermax	5,66	113.200,00	Newhand					
64	Luvas de Procedimento P. Luvas de Procedimentos - Tamanho P. Luvas para procedimentos confeccionada em látex	Caixa	1.000	50,66	50.660,00	Unigloves	75,00	75.000,00	Medix	78,99	78.990,00	Talge	70,00	70.000,00	Bompack					
65	Luvas de Procedimento M. Luvas de Procedimentos - Tamanho M. Luvas para procedimentos confeccionada em látex	Caixa	1.200	50,66	60.792,00	Unigloves	75,00	90.000,00	Mucambo	78,99	94.788,00	Talge	70,00	84.000,00	Bompack					
66	Luvas de Procedimento G. Luvas de Procedimentos - Tamanho G. Luvas para procedimentos confeccionada em látex	Caixa	2.000	50,66	101.320,00	Unigloves	75,00	150.000,00	Mucambo	78,99	157.980,00	Talge	70,00	140.000,00	Bompack					
67	Máscara cirúrgica descartável confeccionada em três(3) camadas ,sendo duas camadas de Maslinn e uma	Unid	70.000	1,84	128.912,00	Venkuri	2,25	157.500,00	Nurmed	3,52	246.400,00	Venkuri	1,70	119.000,00	Caciana					
68	Seringa descartável 20ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 20 ml, confeccionada em	Unid	10.000	0,83	8.300,00	SR	1,23	12.300,00	Descarpack	1,50	15.000,00	SR	1,86	18.600,00	Descarpack					

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Participantes do Certame										Relatório de Cotação Rápida nº 1656 - Preços de Governamentais				
				MIT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78					Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40									Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32
				Valor Unit	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
Insumos Hospitalar																		
69	Seringa descartável 50ml sem agulha - Seringa esteril descartável, capacidade para 50 ml, confeccionada em	Unid	10.000	2,92	29.200,00	SR	3,15	31.500,00	B.Braun	4,25	42.500,00	SR	7,92	79.200,00	Descarpack			
70	Sonda Foley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley esteril, confeccionada em borracha natural,	Unid	150	12,29	1.843,50	Solidor	15,23	2.284,50	Solidor	16,37	2.455,50	Solidor	38,00	5.700,00				
71	Sonda Foley nº 16 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley esteril, confeccionada em borracha natural,	Unid	100	12,29	1.229,00	Solidor	15,23	1.523,00	Well Lead	16,37	1.637,00	Solidor	15,56	1.556,00	Well			
72	Sonda Foley nº 18 - 02 (duas) vias - balão 30cc - Sonda folley esteril, confeccionada em borracha natural,	Unid	100	12,29	1.229,00	Well Lead	15,23	1.523,00	Well Lead	16,37	1.637,00	Solidor	28,21	2.821,00	Well			
73	Sonda Foley nº 20 - 02 (duas) vias balão de 30cc - Sonda folley esteril, confeccionada em borracha natural,	Unid	100	12,29	1.229,00	Solidor	15,23	1.523,00	Solidor	16,37	1.637,00	Solidor	23,84	2.384,00				
74	Sonda Foley nº 18 - 03 (três) vias - balão 30cc - Sonda folley esteril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três	Unid	100	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
75	Teste "Bowie & dick" para autoclaves a Vapor	Unid	200	7,90	1.580,32	Amcor	8,35	1.670,00	Medsteril	9,56	1.912,00	Amcor	9,34	1.868,00	Chemday			
76	Tira reativa para verificação glicose. Tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorvam	Caixa	600	44,46	26.676,00	Bioland	45,36	27.216,00	Bioland	66,12	39.672,00	Bioland	83,57	50.142,00				
77	Tubo de látex referência 204-Tubo cirúrgico de látex resistente a tração e esterilizável, rolo com 15 M (quinze	Caixa	30	235,82	7.074,60	Lemgruber	238,59	7.157,70	Solidor	254,38	7.631,40	Solidor	223,50	6.705,00	Medicone			
78	Cânula endotraqueal com cuff nº 2,0 - cânula endotraqueal de maggil esteril, confeccionado em pvc atóxico, com faixa	Rolo	30	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
79	Cânula endotraqueal com cuff nº 8,0. Cânula endotraqueal de maggil esteril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa	Unid	10	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
80	Bobina para Aparelho Eletrocardiograma	Unid	200	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
81	Abocath nº 24 - Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso	Unid	3.200	2,84	9.088,00	Solidor	3,58	11.456,00	Solidor	4,53	14.496,00	Solidor	2,99	9.568,00	Descarpack			
82	Equipo para soro micro gotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, esteril,	Unid	50	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			
83	Sistema Fechado de Aspiração nº 06	Unid	50	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx			

ITEM		Apresentação	Unid	Quant	Participantes do Certame											
ITEM		Apresentação	Unid	Quant	MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78			Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40			Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32			Relatório de Cotação Rápida nº 1656 - Preços de Governamentais		
					Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca
					Insumos Hospitalar											
84		Sistema Fechado de Aspiração nº 08	Unid	30	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
85		Sistema Fechado de Aspiração nº 10	Unid	30	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
86		Sistema Fechado de Aspiração traqueostomia nº 10	Unid	30	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
87		Sistema Fechado de Aspiração traqueostomia nº 16	Unid	70	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
88		Tesoura Cirúrgica 17 cm	Unid	3	64,00	192,00	ABC	72,35	217,05	Golgran	83,25	249,75	Golgran	68,00	204,00	
89		Tesoura Cirúrgica 14 cm	Unid	6	25,00	150,00	ABC	32,89	197,34	Golgran	43,00	258,00	Golgran	38,28	229,68	ABC
90		Pinça com dente 12cm	Unid	6	17,00	102,00	ABC	18,59	111,54	ABC	19,20	115,20	Golgran	18,00	108,00	ABC
91		Pinça sem dente 12cm	Unid	6	18,90	113,40	Professional	18,59	111,54	Professional	19,20	115,20	Golgran	19,04	114,24	ABC Instrumental
92		Pinça hemostática para hemostasia curva com dente 14cm	Unid	18	45,00	810,00	Professional	51,97	935,46	Golgran	58,37	1.050,66	Golgran	73,21	1.317,78	Ggran
93		Bandeja Inox 30 x20 x40cm com alça	Unid	6	89,00	534,00	ABC	99,00	594,00	Golgran	120,00	720,00	Professional	91,50	549,00	Tramontina
94		Cuba redonda 8cm para uso assepsia 100ml	Unid	6	20,70	124,20	ABC	25,00	150,00	Golgran	31,05	186,30	ABC	24,75	148,50	NI
95		Cabo Bisturi aço inoxidável nº 03	Unid	1	13,00	13,00	Professional	16,74	16,74	Golgran	17,68	17,68	ABC	14,40	14,40	ABC
96		Álcool Etilico 70% frasco 1000ml	Unid	1.100	4,86	5.346,00	Rio química	5,24	5.764,00	Rio Quimica	6,72	7.392,00	Prolink	8,58	9.438,00	Interceance
Valor total das empresas					R\$ 864.484,02			R\$ 1.100.075,87			R\$ 1.317.894,69			1.100.630,10		

Roberto A. de Arruda
Diretor Geral
10/11/2020

Planilha de Preços de Medicamentos e Insumos:

**EMPRESA: MT Pharmacy Distribuidora de
Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli
- EPP.**

CNPJ.: 04.227.210/0001-78

EMPRESA: MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

APURAÇÃO PLANILHA MEDICAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS.

ITEM	PRODUTOS MEDICAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Acetilcisteína	Suspensão Oral – Frasco 100ml	Frasco 100ml	400	11,67	4.668,00	União Química	MT PHARMACY
2	Ácido Acetilcisteína	ACETILSALICÍLICO 100 MG	Comp.	17.410	0,04	696,40	Sobral	MT PHARMACY
3	Anlidipino (Bensilato)	5 mg - Comprimido	Comp	4.000	0,08	320,00	Neo Química	MT PHARMACY
4	Azitromicina	40mg/ML – Suspensão Oral.	Frasco	1.000	15,00	15.000,00	Prati	MT PHARMACY
6	Azitromicina	500mg - Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Fr/Amp	1.400	268,11	375.354,00	ABL	MT PHARMACY
7	Bicarbonato de Sódio	8,4% - Solução Injetável - Frasco 10 ml	Frasco 10ml	3.200	1,60	5.120,00	Santec	MT PHARMACY
8	Bicarbonato de Sódio	8,4% - Solução Injetável - Frasco 250 ml	Frasco 250	400	45,87	18.348,00	Hypofarma	MT PHARMACY
9	Captopril	25mg – comprimido	Comp	7.100	0,04	284,00	Geolab	MT PHARMACY
12	Deslanósido	0,4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola 2ml	900	1,94	1.746,00	União Química	MT PHARMACY
13	Dexametasona	4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	Ampola 2,5ml	14.000	7,74	108.360,00	Teuto	MT PHARMACY
14	Dexclorfeniramina (maleato)	0,4 mg/ml - Solução Oral - Frasco 100 ml	Frasco 100ml	800	4,76	3.808,00	Natulab	MT PHARMACY
15	Dipirona Sódica	500 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola 2ml	25.640	1,66	42.562,40	Teuto	MT PHARMACY
16	Fenobarbital	100mg/ml – solução Injetável – Ampola 2ml endovenosa	Ampola 2ml	1.600	3,49	5.584,00	Cristalia	MT PHARMACY
17	Fentanila (Citrato)	0,05 mg/ml - Solução Injetável - Frasco/Ampola 10 ml	Ampola 10ml	1.700	35,85	60.945,00	Hipolabor	MT PHARMACY
18	Etomidato	2mg/ml - Solução Injetável - Ampola 10 ml	Ampola 10ml	400	35,35	14.140,00	Cristalia	MT PHARMACY
19	Fluconazol	2 mg/ml - Solução Injetável - Frasco 100 ml	Frasco 100ml	1.710	29,60	50.616,00	Isofarma	MT PHARMACY
20	Haloperidol	5 mg - Solução Injetável - Ampola 1 ml	Ampola 1ml	3.700	1,49	5.513,00	União Química	MT PHARMACY
21	Hidralazina (cloridrato)	25 mg – drágeas	Drágeas	2.000	0,49	980,00	Novartis	MT PHARMACY
22	Imipenem	Associado. À Cilastatina Sódica 500 mg + 500 mg - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	Fr/Amp	3.980	59,16	235.456,80	União Química	MT PHARMACY
23	Lorazepam	2 mg - Comprimido	Comp	1.200	0,29	348,00	Teuto	MT PHARMACY
24	Losartana potássica	50 mg - Comprimido	Comp	31.200	0,19	5.928,00	Neo Química	MT PHARMACY

DAF/ADM/SMS
Fls. 158
Pub.

25	Omeprazol	40 mg Injetável - Frasco/Ampola	Comp	6.000	44,85	269.100,00	União Química	MT PHARMACY
26	Prednisona	20 mg - Comprimido	Caixa	5.000	0,79	3.950,00	Neo Química	MT PHARMACY
27	Meropenem	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	Comp	3.300	59,16	195.228,00	ABL	MT PHARMACY
28	Milrinona	1mg/ml - Solução Injetável - Frasco 20ml	Fr/Amp	250	148,10	37.025,00	Sanofi	MT PHARMACY
29	Noradrenalina (tartarato)	2mg/ml - Solução Injetável - ampola 4ml	Frasco 20ml	22.000	21,97	483.340,00	Hipolabor	MT PHARMACY
31	Piperacilina	Associada Ao Tazobactam 4 g + 500 mg Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	Ampola 2ml	1.500	60,77	91.155,00	Mylan	MT PHARMACY
32	Propofol	10 mg/ml - Emulsão Injetável - Ampola 20 ml	Fr/Amp	2.600	39,78	103.428,00	Midfarma	MT PHARMACY
35	Salbutamol	Spray 100 mcg	Frasco	2.400	31,45	75.480,00	Teuto	MT PHARMACY
36	Nifedipino	20 mg - Comprimido	Comp	90.000	0,09	8.100,00	Geolab	MT PHARMACY
38	Terbutalina	0,5 mg/ml - Ampola 1 ml	Comp	8.000	2,20	17.600,00	Hipolabor	MT PHARMACY
40	Vasopressina	20 UI/ml - Solução Injetável - Ampola 1 ml	Ampola 1ml	2.200	21,46	47.212,00	Biobab	MT PHARMACY
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP						R\$ 2.287.395,60		

APURAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR IMPRESCINDÍVEIS.

ITEM	PRODUTOS MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR IMPRESCINDÍVEIS	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
42	Coletor para material pérfuro-cortante. Coletor para material pérfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 13L (treze litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	Unid	100	8,13	813,00	Astrobox	MT PHARMACY
43	Coletor para material pérfuro-cortante. Coletor para material pérfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 20L (vinte litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	Unid	100	8,20	820,00	Astrobox	MT PHARMACY
50	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	50	28,82	1.441,00	Solidor	MT PHARMACY
51	Cateter Oxigênio Nasal Tipo Óculos nº 10	Unid	1.800	2,64	4.752,00	Embramed	MT PHARMACY
52	Detergente para limpeza em ambiente Neutro (para CME) Frasco 1 litro	Unid	200	14,29	2.858,00	Rio química	MT PHARMACY

53	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil , com aproximadamente 0,01mm de espessura, descartável com gel adesivo para uso em eletrocardiografia, diâmetro de 40mmx40mm (ovalado). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	5.000	0,59	2.950,00	Solidor	MT PHARMACY
56	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura por 50m de comprimento , confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, cor bege, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, conforme Código de Defesa do Consumidor.	Rolo	800	8,19	6.552,00	Eurocel	MT PHARMACY
58	Integrador para esterilização a Vapor classe 5 - Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor.	Unid	1.000	0,98	980,00	Clean Up	MT PHARMACY
59	Luva Cirúrgica nº 6,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 6,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10.000	4,52	45.200,00	Mucambo	MT PHARMACY
60	Luva Cirúrgica nº 7,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	MT PHARMACY
61	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	MT PHARMACY
62	Luva Cirúrgica nº 8,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	MT PHARMACY

	manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.								
63	Luva Cirúrgica nº 8,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	20.000	4,52	90.400,00	Mucambo	MT PHARMACY		
64	Luva de Procedimento P. Luva de Procedimentos - Tamanho P. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambedestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	1.000	50,66	50.660,00	Unigloves	MT PHARMACY		
65	Luva de Procedimento M. Luva de Procedimentos - Tamanho M. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambedestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	1.200	50,66	60.792,00	Unigloves	MT PHARMACY		
66	Luva de Procedimento G. Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambedestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	2.000	50,66	101.320,00	Unigloves	MT PHARMACY		
67	Máscara cirúrgica descartável confeccionada em três(3) camadas , sendo duas camadas de Maslinn e uma interna filtrante MeltBlown,	Unid	70.000	1,84	128.912,00	Venkuri	MT PHARMACY		

	com a finalidade de impedir a passagem de fluido orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás das orelhas. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade (Caixa com 50 unidades)							
68	Seringa descartável 20ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luerlock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10.000	0,83	8.300,00	SR	MT PHARMACY	
69	Seringa descartável 50ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 50 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luerlock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	10.000	2,92	29.200,00	SR	MT PHARMACY	
70	Sonda Folley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 14 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	150	12,29	1.843,50	Solidor	MT PHARMACY	
71	Sonda Folley nº 16 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 16 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	12,29	1.229,00	Solidor	MT PHARMACY	
72	Sonda Folley nº 18 - 02 (duas) vias - balão 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira	Unid	100	12,29	1.229,00	Well Lead	MT PHARMACY	

	para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.								
73	Sonda Foiley nº 20 - 02 (duas) vias balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	12,29	1.229,00	Solidor			MT PHARMACY
75	Teste "Bowie & Dick" para autoclaves a Vapor	Unid	200	7,90	1.580,32	Amcor			MT PHARMACY
76	Tira reativa para verificação glicose. Tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente. Acondicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 5000 aparelhos para UBS (incluindo pacientes), 25 aparelhos para Policlínicas e 50 aparelhos para o HPSMC; 20 aparelhos para UPAs; podendo haver necessidade de aumento deste número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos deverão ser compatíveis com as tiras reagentes ofertada. Deverá ainda oferecer treinamento, manutenção dos aparelhos e reposição se necessário. A oferta deste item deverá ser acompanhada de prospecto do aparelho com todas as informações técnicas.	Caixa	600	44,46	26.676,00	Bioland			MT PHARMACY
77	Tubo de látex referência 204-Tubo cirúrgico de látex resistente a tração e esterilizável, rolo com 15 M (quinze metros)-referência 204, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	Caixa	30	235,82	7.074,60	Lemgruber			MT PHARMACY
81	Abocath nº 24 - Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em V, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	3.200	2,84	9.088,00	Solidor			MT PHARMACY
88	Tesoura Cirúrgica 17 cm	Unid	3	64,00	192,00	ABC			MT PHARMACY
89	Tesoura Cirúrgica 14 cm	Unid	6	25,00	150,00	ABC			MT PHARMACY
90	Pinça com dente 12cm	Unid	6	17,00	102,00	ABC			MT PHARMACY

91	Pinça sem dente 12cm	Unid	6	18,90	113,40	Profissional	MT PHARMACY
92	Pinça hemostática para hemostasia curva com dente 14cm	Unid	18	45,00	810,00	Profissional	MT PHARMACY
93	Bandeja Inox 30 x20 x40cm com alça	Unid	6	89,00	534,00	ABC	MT PHARMACY
94	Cuba redonda 8cm para uso assepsia 100ml	Unid	6	20,70	124,20	ABC	MT PHARMACY
95	Cabo Bisturi aço inoxidável nº 03	Unid	1	13,00	13,00	Profissional	MT PHARMACY
96	Álcool Etilíco 70% frasco 1000ml	Unid	1.100	4,86	5.346,00	Rio química	MT PHARMACY
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA:MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS						R\$ 864.484,02	
HOSPITALARES EIRELI - EPP							

TABELA DE PREÇOS DA EMPRESA:MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

MEDICAMENTOS	R\$ 2.287.395,60
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	R\$ 864.484,02
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 3.151.879,62 (Três milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Roberto de Almeida
Secretaria de Saúde
Diretoria Regional de Saúde
Secretaria Regional de Saúde
20/01/2020

DAFI/ADM/SMS
Fls. 205
Rub. 4

ITENS SEM COTAÇÃO DE PREÇOS.

Quanto aos itens abaixo, que não obteve as cotações de preços, justificamos que fora enviado o formulário através dos e-mails (anexo) para empresas do ramo, porém não houve interesse por parte das mesmas, um dos motivos alegados é a falta do material em estoque, sendo que a presente aquisição será para atender a demanda da Pandemia da COVID19, o que dificultou a disponibilidade dos mesmos por parte dos fornecedores, uma vez se tratar de demanda URGENTE. Assim sendo, esse setor de cotações encaminha o referido processo para análise e consideração.

APURAÇÃO PLANILHA MEDICAMENTOS.

ITEM	PRODUTOS MEDICAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS	APRESENTAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO MEDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
5	Atracúrio (Besilato)	10 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	Ampola 2,5ml	10.000	N/C	N/C	N/C	N/C
10	Cetamina (Cloridato)	50mg/ml - Solução Injetável - Ampola 10 ml	Ampola 10ml	4.800	N/C	N/C	N/C	N/C
11	Codeína	30mg - comprimido	Comp	1.000	N/C	N/C	N/C	N/C
30	Pancurônio (Brometo)	2 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	Ampola 4ml	1.000	N/C	N/C	N/C	N/C
33	Remifentanila	2mg - Injetável - Frasco-Ampola	Ampola 20ml	1.200	N/C	N/C	N/C	N/C
34	Rocurônio (Brometo)	10mg/ml - solução injetável - frasco	Fr/Amp	3.500	N/C	N/C	N/C	N/C
37	Suxametônio (Cloreto)	100 mg/ml - solução injetável -Frasco Ampola	Frasco 100mcg	3.200	N/C	N/C	N/C	N/C
39	Topiramato	50 mg - Comprimido	Fr/Amp	400	N/C	N/C	N/C	N/C
41	Vecurônio	4mg - Injetável - Frasco-Ampola	Comp	12.000	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA:					R\$			

APURAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

ITEM	PRODUTOS MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR IMPRESCINDÍVEIS	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
44	Cânula de traqueostomia com cuff nº 2,0. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	10	N/C	N/C	N/C	N/C
45	Cânula de traqueostomia com cuff nº 2,5. Cânula para traqueostomia, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	10	N/C	N/C	N/C	N/C

46	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3.0. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	10	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
47	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5.0. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	10	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
48	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5.5. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	60	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
49	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6.5. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	80	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
54	Equipo Fotosensível (adm. Par. Filtro ent. Ar p15 injetor ver LL 200cm) (terume bomba)	Unid	2.000	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
55	Equipo PVC (Pressão venosa central c/ Roldana)	Unid	400	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
57	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão.	Unid	1.200	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
74	Sonda Foley nº 18 - 03 (três) vias - balão 30cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
78	Cânula endotraqueal com cuff nº 2.0 - cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionado em pvc atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, contendo cuff insuflável de alto volume e baixa pressão, ligada ao balão de controle, que deve possuir válvula para guarnição de seringa luer e luerlock, constando externamente a graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, diâmetro 2,0mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Rolo	30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

	Unidade.							
	Cânula endotraqueal com cuff nº. 8,0. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, contendo cuff insuflável de alto volume e baixa pressão, ligado ao balão de controle que deve possuir válvula para guarnição de seringa luer e luerlock, constando externamente graduação, numerada (di e ch) e a marca, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 8,0 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid	10	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
79								
80	Bobina para Aparelho Eletrocardiograma	Unid	200	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
	Equipo para soro micro gotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível respiro e filtro de partículas; (60 micro- gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Constando externamente data de fabricação e esterilização, procedência e prazo de validade. (EQUIPO MICRO GOTAS).	Unid	50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
82								
83	Sistema Fechado de Aspiração nº 06	Unid	50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
84	Sistema Fechado de Aspiração nº 08	Unid	30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
85	Sistema Fechado de Aspiração nº 10	Unid	30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
86	Sistema Fechado de Aspiração traqueostomia nº 10	Unid	30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
87	Sistema Fechado de Aspiração traqueostomia nº 16	Unid	70	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA:			R\$					

TABELA DE PREÇOS DA EMPRESA:

MEDICAMENTOS	R\$
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	R\$
VALOR GLOBAL DA EMPRESA:	R\$



Roberto Arruda
Secretaria de Saúde
Cuiabá - MT

Justificativa da Escolha do Fornecedor

Considerando a solicitação da Diretoria de Logística e Suprimentos que tem por objeto a "Aquisição **Medicamentos e Insumos Hospitalar** para atender as necessidades da rede, na prevenção e combate do contágio pelo Corona Vírus (COVID-19);

O setor de cotação realizou a pesquisa de preço através do **Formulário de Cotação Nº 259/2020**, com possíveis fornecedores, sabemos que obter preços de referência no mercado nem sempre é uma tarefa simples principalmente neste momento de pandemia.

Considerando que para muitos itens a demanda aumentou substancialmente e a oferta não conseguiu acompanhar esse movimento, devido os preços tendem a subir bruscamente o que dificultam no parâmetro de alguns itens para comprovação de preços através de atas de registro e compras governamentais;

Considerando que a necessidade da contratação fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de insumos, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens que se fizerem necessários.

Diante dessa realidade a área de compras justificativa a contratação célere e cuidados para dentro do permissivo legal, junto a Empresa **MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - Eireli - CNPJ: 04.227.210/0001-78**, por ter oferecido menor preço, possibilidade de iniciar o serviço/entregar dos materiais imediatamente após o recebimento da ordem de compra/empenho, conforme os documentos regulares exigidos pela lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DAF/ADM/SMS
Fis. 210
Rub. 1

Para concluir, é importante destacar que vivemos uma situação de excepcionalidade e emerge a necessidade de efetivar a aquisição/serviços para enfrentar essa emergência de saúde pública e proteger a vida de pessoas, diante disso encaminhamos o processo para que seja dado o devido andamento junto a empresa vencedora conforme **Mapa de Apuração de Preços Nº 0247/2020**.

Cuiabá, 27 de julho de 2020

Robertina Ap. de Arruda
Secretaria Municipal de Saúde/SMS
Coordenadoria Administrativa/Cotações

Robertina Aparecida de Arruda

Setor Cotação/SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

prefeituraacba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br

Documentos:

**EMPRESA: MT Pharmacy Distribuidora de
Medicamentos e Materiais Hospitalares
Eireli - EPP.**

CNPJ.: 04.227.210/0001-78





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAF/ADM/SMS
Fls. 212
Rub. 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.227.210/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2001
NOME EMPRESARIAL MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT-PHARMACY		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-9-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOSE RODRIGUES DO PRADO	NÚMERO 940	COMPLEMENTO VIA DE TRAFEGO
CEP 78.040-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@MTPHARMACY.COM.BR		UF MT
TELEFONE (65) 2127-0380		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 10:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2012
26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES

DOC. IDENTIFIC. (CNH) EMISSOR/UE
 981932 - RBY MT

DATA DO EXAME
 027.308.631.01 11/08/1978

PLACAO
 JORDA ALVES GUIMARÃES

GRUPO MARIA DE RESENDE
 GUIMARÃES

TIPO DE VEICULO
 AUTOMOBILISTA

DATA DE VALIDACAO
 01/08/2001

NUM. REGISTRO
 02927694340

VALIDACAO
 04/08/2018

ASSINATURA DO DETENTOR
 [Assinatura]

DATA DE EMISSAO
 05/08/2015

NUM. DE IDENTIFICACAO
 42931105300

NUM. DE IDENTIFICACAO
 MTE 22435809

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DAF/ADM/SMS
 Fls. **213**
 Rub. **4**

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br e-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado Dou fe
 Cuiabá-MT 21 de março de 2018 Hora

Horjana Patricia Silva Santos
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Acre
 Selo Digital BBS 69900

6º. Serviço Notarial
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar - Tabelião Substituto
 Joaquim Carlos de Assis Asckar - Tabelião Substituto
 Julia Maria Assis Asckar - Tabelião Substituto
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

**6º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelião
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 E-mail: 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

**04
 26**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DAF/ADM/SMS
Fis. 214
Rub. 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

EIRELI

CNPJ: 04.227.210/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:40 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **97E0.DOC9.E6AF.1BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

205
26

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1

**MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

**CNPJ nº 04.227.210/0001-78
NIRE 51600068392**

ALEXANDRE ALVES GUIMARAES nacionalidade brasileira, nascido em 11/08/1978, solteiro, empresário, CPF/MF nº 627.209.611-91, Carteira de Identidade nº 981892, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua José Rabello Leite, 675, Santa Rosa, Cuiabá, MT, CEP 78.040-265, Brasil.

Titular da empresa de nome MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600068392, com sede Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 281, Sala 01, Duque de Caxias I, Cuiabá, MT, CEP 78.043-306, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.227.210/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida José Rodrigues do Prado, 940, Via de Tráfego, Santa Rosa, Cuiabá, MT, CEP 78.040-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1

**MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

**CNPJ nº 04.227.210/0001-78
NIRE 51600068392**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/10/2015 sob nº 20159061989
Protocolo: 15/906198-9 de 19/10/2015
NIRE: 51600068392

**MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - ME**
Chancela: 535E8-5693F-EFD99-6DB12-B9D83-F855D-B46AA-458BE

Cuiabá, 23/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALEXANDRE ALVES GUIMARAES nacionalidade brasileira, nascido em 11/08/1978, solteiro, empresário, CPF/MF nº 627.209.611-91, Carteira de Identidade nº 981892, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua José Rabello Leite, 675, Santa Rosa, Cuiabá, MT, CEP 78.040-265, Brasil.

Titular da empresa de nome MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600068392, com sede na à Avenida José Rodrigues do Prado, 940, Via de Trafego, Santa Rosa, Cuiabá, MT, CEP 78.040-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.227.210/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME

§ ÚNICO - A sociedade poderá adotar o nome de fantasia de: "MT - PHARMACY".

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na à Avenida José Rodrigues do Prado, 940, Via de Trafego, Santa Rosa, Cuiabá, MT, CEP 78.040-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista e varejista de complementos e suplementos alimentícios; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

CNAE FISCAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 21/10/2015 sob nº 20159061989
 Protocolo: 15/906198-9 de 19/10/2015
 NIRE: 51600068392

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
 HOSPITALARES EIRELI - ME
 Chancela: 535E8-5693F-EFD99-8DB12-B9D83-F855D-B46AA-45B8E

Cuiabá, 23/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLAUSULA QUINTA

O Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 2001.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES.

§ ÚNICO- A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PROLABORE

CLAUSULA SETIMA

A administração da empresa será exercida pelo seu titular ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA OITAVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/10/2015 sob nº 20159061989
Protocolo: 15/906198-9 de 19/10/2015
NIRE: 51600068392

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - ME
Chancela: 535E8-5693F-EFD99-BDB12-B9D83-F855D-B46AA-458BE

Cuiabá, 23/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

O Titular e/ou o administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore conforme as condições financeiras da empresa e de acordo com o mercado.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA NONA

O titular da empresa poderá ser representado por procurador que será nomeado por instrumento publico.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá - MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/10/2015 sob nº 20159061989
Protocolo: 15/906198-9 de 19/10/2015
NIRE: 51600068392
MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - ME
Chancela: 535E8-5693F-EFD99-8DB12-B9D83-F855D-B46AA-45BBE

Cuiabá, 23/10/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.



DAF/ADM/SMS
Fis. 219
Rub. <i>[assinatura]</i>

Alexandre Alves
ALEXANDRE ALVES GUIMARAES
CPF: 627.209.611-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/10/2015 sob nº 20159061989
Protocolo: 15/906198-9 de 19/10/2015
NIRE: 51600068392

**MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - ME**
Chancela: 535E8-5693F-EFD99-8DB12-B9D83-F855D-B46AA-45BDE

Cuiabá, 23/10/2015

Julio Frederico Müller Neto
Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

[assinatura] 10/26

DEPARTAMENTO DE INGENIERIA EN MAQUINARIA Y MECANICA DE LA UNIVERSIDAD DE CHARRA
Laboratorio de Materia Plástica y Polímeros
Carril 11, 66037, Chihuahua, México. Tel: (617) 324-7700 Fax: (617) 324-6171
Av. Juarez, No. 1, 66030, Chihuahua, Chihuahua, México. C.P. 66030-015, Chihuahua, MX
E-mail: comunicacion@cieloja.net o cieloja@cieloja.net

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 1.º de 2014 Art. 22
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

7-10-1962



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAF/ADM/SMS
Fis. 231
Rub. 26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.227.210/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT-PHARMACY	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.41-0-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.31-9-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOSE RODRIGUES DO PRADO	NÚMERO 940	COMPLEMENTO VIA DE TRAFEGO
--	---------------	-------------------------------

CEP 78.040-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@MTPHARMACY.COM.BR	TELEFONE (65) 2127-0380
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 10:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

EIRELI

CNPJ: 04.227.210/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:40 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **97E0.DOC9.E6AF.1BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
13
26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.227.210/0001-78

Razão Social: MT PHARMACY DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA M

Endereço: AV JOSE RODRIGUES DO PRADO 940 VIA DE TRAFEGO / SANTA ROSA /
CUIABA / MT / 78040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091103533308379640

Informação obtida em 25/09/2020 17:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

04.227.210/0001-78 - MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CadIn) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central — Sisbacen. A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

DAF/ADM/SMS
Fis. 224
Rub. 4

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin Sisbacen: 03/07/2020

215
26



**ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

DAF/ADM/SMS
Fls. 225
Rub. <i>16</i>

**CERTIDÃO POSITIVA DE COM EFEITO DE NEGATIVO DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA CPD Nº 0027853051**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 30/06/2020 Hora da emissão: 16:40:22

**Nome/denominação do sujeito passivo: MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 04.227.210/0001-78

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s). Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE ACORDOS DE PARCELAMENTOS
DE DÉBITOS COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não consta ressalva

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 30/09/2020, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **W8PYT5T2UMUNA8KT**

16
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

DAF/SMS

Fls. 225

Rub. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

392670/2020

485510

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734958439

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 227238



0809202004227210000178001005653926709777920485510

NOME

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CPF/CNPJ

04.227.210/0001-78

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 940 - VIA DE TRAFEGO

BAIRRO

SANTA ROSA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 08 de setembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.227.210/0001-78

Certidão n°: 6605967/2020

Expedição: 16/03/2020, às 11:29:03

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.227.210/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT

DECLARAÇÃO

A empresa MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.227.210/0001-78, e inscrição estadual nº 13198444-6, sediada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 940, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-000, Cuiabá/MT, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES, portador da cédula de identidade nº. 981892 - órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº. 627.209.611-91, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2020.

ALEXANDRE ALVES
GUIMARAES:62720
961191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES
GUIMARAES:62720961191
Dados: 2020.09.04 12:33:57
-04'00'

Alexandre Alves Guimarães

RG: 981892 SSP/MT

CPF/MF: 627.209.611-91



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT

DECLARAÇÃO

A empresa MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.227.210/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES, portador da cédula de identidade nº. 981892 - órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº. 627.209.611-91, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2020.



Alexandre Alves Guimarães

RG: 981892 SSP/MT

CPF/MF: 627.209.611-91





DAF/ADM/SMS
Fls. <u>230</u>
Rub. <u>4</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP, atualmente situada na Av. José Rodrigues do Prado, 940, Bairro Santa Rosa – CEP: 78040-000, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ: 04.227/210/0001-78; é fornecedora da EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA (HOSPITAL SÃO BENEDITO), inscrita no CNPJ: 10.075.232/0005-96 na AV SAO SEBASTIAO nº 3300 CEP: 78.045-000 – Bairro: SANTA HELENA - CUIABÁ/MT, Telefone: (65) 3313-0701 abrangendo as áreas de medicamentos, materiais hospitalares, entre outros, sendo esta referida empresa nos atende com presteza e eficiência, sendo seus produtos dentro da qualidade exigida.

Sem mais para o momento.

Dr. Nabil Fares G. Silva
Farmacêutico - Bioquímico
CREMT 772

Várzea grande, 15 de Agosto de 2016.



Avenida Odorico Tocantins, nº 3300, Quilombo
Fone: (65) 3313-0702
CEP: 78.045-000 - Cuiabá - Mato Grosso

21
26



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

RS 05.002-0310 - RUA D. QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO - CPA
75.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
WWW.MT.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP, atualmente situada na Av. José Rodrigues do Prado, 940, Bairro Santa Rosa - CEP: 78040-000, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ: 04.227/210/0001-78; é fornecedora do INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAUDE (HOSPITAL METROPOLITANO DE VARZEA GRANDE), inscrita no CNPJ: 10.075.232/0005-96 na AV DOM ORLANDO CHAVES S/N CEP: 78.118-000 - Bairro Cristo Rei - VARZEA GRANDE /MT, abrangendo as áreas de medicamentos, materiais hospitalares, entre outros, sendo esta referida empresa nos atende com presteza e eficiência, sendo seus produtos dentro da qualidade exigida.

Sem mais para o momento.

Várzea grande, 15 de Agosto de 2016.

Quilda Ponteiro
15/08/16

Alcione Alves da Costa Ferreira
CPF 3516
Farmacêutica EPP
Coordenadora de Suprimentos
Hospital Metropolitano de V. Grande-MT



Av. Dom Orlando Chaves, s/n. Cristo Rei - Várzea Grande - MT
CEP: 78.118-000 - Tel.: 65 3054-9400



SUS
Sistema Único de
Saúde
Secretaria de Estado de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ. **04.227.210/0001-78**, estabelecida à AV: José Rodrigues do Prado Nº 940 – (Avenida Antártica), bairro: Santa Rosa – Cuiabá – MT, CEP: 78.040-000 forneceu o medicamentos abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2017, do Pregão 17/2017, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/2017
Contrato: Pregão Eletrônico
Pregão nº 17/2017

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

VÁRZEA GRANDE-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Andréia Santana Ferreira e Ferreira
Superintendente do CADIM

CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamento

Andréia Santana F. Ferreira
Superintendente do Cadim
Materiais Hospitalares



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DAF/ADM/SMS
Fls. <u>233</u>
Rub. <u>1</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº. 04.227.210/0001-78, estabelecida na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 940, bairro Santa Rosa, CEP 78040-000, Cuiabá/MT, sendo que esta referida empresa nos atende com presteza e eficiência, sendo seus produtos dentro da qualidade exigida. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, CNPJ nº 03.239.076/0001-62, atesta que a referida empresa fornece: **DIVERSOS MEDICAMENTOS**, sendo esta participante do Pregão Presencial 026/2017, ATA de Registro de Preços 77/2017, co valor de contrato de (179.632,00) Cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois Reais. Ata vigente até a data de 04/04/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sorriso, dia 08 de Fevereiro, 2.018.

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EDERSON ROBERTO PERIN

CPF: 784.470.381-49

RG: 864.861 SSP/MT

24
26



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DAF/ADM/SMS
Fls. 234
Rub. <i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ sob n.º 04.227.210/0001-78, estabelecida na Avenida José Rodrigues do Prado, n.º 940, bairro Santa Rosa, CEP: 78040-000, Cuiabá/MT, venceu o procedimento licitatório da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, Pregão Presencial n.º 026/2017, com vistas ao fornecimento de medicamentos, conforme Empenhos n.º 2340/2017, 3617/2017, 5294/2017, 6198/2017, 8514/2017, 8728/2017, 9624/2017, 37/2018 e 1132/2018 não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com as suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Sorriso MT, 07 de fevereiro de 2018

Ederson Roberto Perin
Coordenador da Assistência Farmacêutica
RG 864.861 SSP/MT
CPF 784.470.381.49

Ederson R. Perin
Farmacêutico Responsável
São José do Rio Preto

[assinatura] 25
26



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86927106326512020100138146

CM

138463

CNPJ/CPF

04.227.210/0001-78

Identificador

303799

Razão Social

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Nome Fantasia

MT-PHARMACY

Atividade Principal

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriorm
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

Localização

Av. JOSE RODRIGUES DO PRADO, 940 - VIA DE TRAFEGO - SANTA ROSA

Data Abertura Empresa

02/01/2001

Area Utilizada/m²

672

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

25/02/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

14/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.7.14.006.0075.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600068392

Ressalva

DIOLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2020.

Alvará Sanitário/2020

Identificador

875488

Código de Certificação



87548806326512020100135237

CM

138463

Contribuinte

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Denominação Comercial

MT-PHARMACY

Atividade Principal

4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Acessória:

4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/02 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriorm
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Localização

Av. JOSE RODRIGUES DO PRADO, 940 - VIA DE TRAFEGO - SANTA ROSA

Início Atividade

02/01/2001

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

04.227.210/0001-78

Area Utilizada/m²

672

Inscr. Cad Imobiliário

01.7.14.006.0075.001

Data Expedição

23/01/2020

Grau de Complexidade:

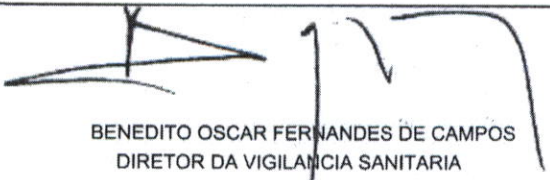
☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

Ressalva

/ Empresa apta a armazenar, distribuir e expedir: medicamentos (AFE 1.14.900-1); correlatos (AFE8.13.088-8); medicamento especial (AFE 1.14.911-9).


BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA


ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)✓ **Certidão negativa de inidôneo emitida!**

✕

Certidão[Voltar](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.227.210/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)
[p-INABILITADOS](#)

Código de controle da certidão: 2P43260820104515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

DESPACHO Nº 007/2020/COTAÇÕES/SMS

PROCESSO: SC Nº 29/2020/DLS/SMS

INTERESSADO: Cotações

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos e Insumos.

DESPACHO

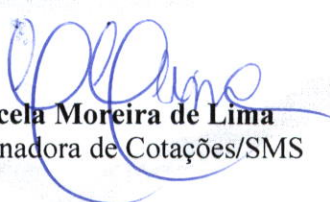
A
Coordenadoria de Administrativa/SMS
Srº Lauro Benedito Curvo

Prezado Coordenador,

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo para ciência e prosseguimentos necessários ao mesmo, de acordo com a finalização das cotações realizadas pelo setor.

Sem para o momento, coloco-nos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,


Marcela Moreira de Lima
Coordenadora de Cotações/SMS

CI N° 646/CADM/SMS

Cuiabá, 25 de Agosto 2020

A

Comissão de Avaliação das Solicitações de Compras e/ou Contratações de Serviços/SMS**Presidente da Comissão**

Sr. Edson Pereira da Cruz

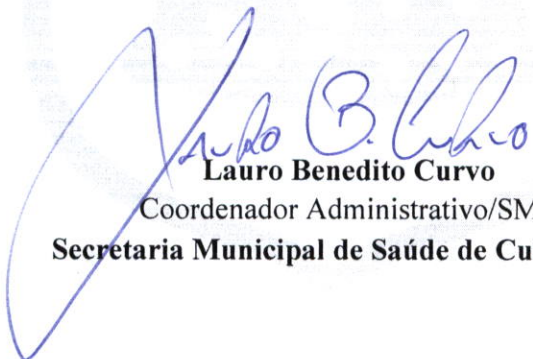
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho o processo, o qual refere-se à aquisição de medicamentos, insumos e instrumentais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/HPSMC, conforme Formulário de Solicitação de Compras n° 029/DLS/SMS/2020.

Desta forma, segue o presente auto para que seja realizado análise e confecção de parecer do respectivo processo da aquisição, conforme Portaria n° 041/2020/SMS de 01 de junho de 2020.

Sem mais, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Gabinete/SMS	
Fis.	
Rub.	

CI. 0117/2020/COM/SMS

Cuiabá, 27 de agosto de 2020.

Ao Senhor

João Henrique Paiva

Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Nesta

DAF/ADM/SMS	
Fis.	241
Rub.	

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Senhor Secretário,

Em resposta a CI Nº 646/CADM/SMS, que versa sobre aquisição de medicamentos, RECOMENDA-SE a continuidade do processo caso tenha previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Edson Pereira da Cruz

Presidente da Comissão de Avaliação de Solicitação de Compras/Serviços - SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

[@prefeitura](#) [@cuiabaprefeitura](#) [www.cuiaba.mt.gov.br](#)

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 123/SAA/SMS/2020

1. Das informações primárias:

✓ Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá ✓ Unidade(s) Solicitante(s): DIRETORIA DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABA – DSL/CDMIC/SMS	✓ Descrição de Categoria de Investimento: (X) Aquisição de Bens () Contratação de Serviços () Obras () Outros
---	--

2. Da modalidade e o tipo de licitação:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (x) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. (x) Dispensa de Licitação - Art. 4 da Lei nº 13.979/20. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011 () Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.	• Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Unitário () Menor Preço Global () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra

3. Da legislação aplicável:

(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (X) Lei nº 13.979/2020 (Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019); () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte); () Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
--

() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. Do objeto:

Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos e insumos para atender a Hospital de Referência COVID-19 (HPSMC) para enfrentamento do COVID -19 durante 30 dias, conforme Termo de Referência e seus devidos anexos.

5. Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de calamidade pública em consonância com o seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849/2020, Decreto Estadual n.º 407/2020, Decreto Estadual n.º 420/2020 e Lei Federal n.º 13.979/2020.

Considerando a atual conjuntura no mundo, onde estamos em situação de Pandemia e deparamos com uma grande família viral, o coronavírus que é conhecido desde meados de 1960 reapareceu na China em dezembro de 2019. Embora na maioria dos casos as complicações sejam consideradas leves e moderadas pela semelhança com resfriado, alguns podem causar doenças graves com impacto importante na saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;

Considerando os quadros respiratórios como resfriados, gripes e pneumonias são causados por diversos microorganismos. Assim que os primeiros sintomas respiratórios surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. São eles: Febre, Tosse, Dificuldade para respirar;

Considerando que o Ministério da Saúde vem orientando cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas

doentes ou com o meio ambiente;

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
 - Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos após;
 - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
 - Manter os ambientes bem ventilados;
 - Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
 - Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de

gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção, pulverizadores para desinfecção, etc.);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desenvolver ações e se estruturar para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);

Considerando que diante dessa preocupante situação, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem adotado as seguintes condutas técnicas:

- Participação em web e vídeo conferências promovidas pelo Ministério da Saúde;
- Acompanhamento da situação por meio dos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde (MS)/Organização Mundial da Saúde(OMS);
- Participação em encontros técnicos multissetoriais para definir ações e estratégias de ação em consonância com as instruções do Ministério da Saúde/OMS;
- Organização da rede de assistência e acompanhamento do paciente;
- Estabelecimento de Hospital-Referência para suporte inicial;
- Elaboração e divulgação de material informativo para a população e profissionais de saúde;
- Elaboração e divulgação de material técnico para profissionais de saúde;
- Levantamento de necessidades emergenciais para atendimento de qualidade em caso de suspeitos em nosso município;

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontra-se em situação de regularidade com a Seguridade Social.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - Dispensa de Licitação - Art. 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, uma vez que os materiais de consumo hospitalar (MEDICAMENTOS E INSUMOS) são de extrema importância para assegurar as vida dos pacientes diante do contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

As propostas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares com condições e disponibilidades para o fornecimento. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotações/mapa de apuração de preços (ANEXO) e ainda, por apresentar a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município e, ainda, que o processo administrativo instaurado está de acordo com a Orientação Técnica Nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre a aquisição de equipamentos de forma emergencial fundamentado na: Lei Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2020 – Dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos decretos Nº 7.839, de 16 de março de 2020, Nº 7.846, de 18 de março de 2020 e Nº 7.847, de 18 de março de 2020, de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cuiabá e dá providência:

Capítulo I

DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93

6. Da Previsão Orçamentária:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPL. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

FONTE - 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO RECURSO:

PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020

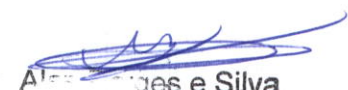
ART.5º - A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA NO RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO BENEFICIADO

PORTARIA Nº 1.666/GM/MS DE 01/07/2020 - CUSTEIO ENFRENTAMENTO COVID 19

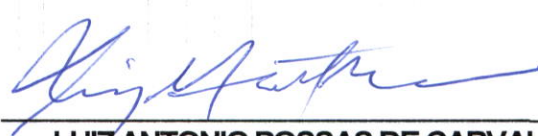
PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA PORTARIA Nº 1.666/2020 - COVID-19 ELABORADO PELA ASPLAN JUNTAMENTE COM OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7. Da confirmação da autorização da previsão orçamentária:

Declaro que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das contratações dos serviços através de Dispensa de Licitação, já estão reservados no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização do processo:

Alan - 
Diret. Administrativo e Financeiro
Sec. de Saúde Municipal de Saúde

ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretário Municipal de Saúde

8. Da especificidade, quantidade e estimativa de custo:
8.1. DA ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE:

MEDICAMENTOS							
ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	341704-2	ACETILCISTEINA	Suspensão Oral – Frasco 100ml	400	União Química	R\$11,67	R\$4.668,00
2.	306523-5	ÁCIDO ACETILCISTEINA	ACETILSALICÍLICO 100 MG	17.410	Sobral	R\$0,04	R\$696,40
3.	00029312	ANLODIPINO (BENSILATO)	5 mg Comprimido	4.000	Neo Química	R\$0,08	R\$320,00
4.	00010393	AZITROMICINA	40mg/ML – Suspensão Oral.	1.000	Prati	R\$15,00	R\$15.000,00
6.	306814-5	AZITROMICINA	500mg - Pó Liofilizado Para Solução Injetável	1.400	ABL	R\$268,11	R\$375.354,00
7.	306821-8	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% - Solução Injetável - Frasco 10 ml	3.200	Santec	R\$1,60	R\$5.120,00
8.	306821-8	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% - Solução Injetável - Frasco 250 ml	400	Hypofarma	R\$45,87	R\$18.348,00
9.	306861-7	CAPTOPRIL	25mg comprimido	7.100	Geolab	R\$0,04	R\$284,00
12.	0001178	DESLANÓSIDO	0,4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	900	União Química	R\$1,94	R\$1.746,00
13.	00014104	DEXAMETASONA	4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	14.000	Teuto	R\$7,74	R\$108.360,00
14.	314121-7	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)	0,4 mg/ml - Solução Oral - Frasco 100 ml	800	Natulab	R\$4,76	R\$3.808,00
15.	307120-0	DIPIRONA SÓDICA	500 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	25.640	Teuto	R\$1,66	R\$42.562,40

16.	0007183	FENOBARBITAL	100mg/ml – solução Injetável – Ampola 2ml endovenosa	1.600	Cristalia	R\$3,49	R\$5.584,00
17.	0007251	FENTANILA (CITRATO)	0,05 mg/ml - Solução Injetável - Frasco/Ampola 10 ml	1.700	Hipolabor	R\$35,85	R\$60.945,00
18.	308086-2	ETOMIDATO	2mg/ml - Solução Injetável - Ampola 10 ml	400	Cristalia	R\$35,35	R\$14.140,00
19.	311681-6	FLUCONAZOL	2 mg/ml - Solução Injetável - Frasco 100 ml	1.710	Isofarma	R\$29,60	R\$50.616,00
20.	235224-9	HALOPERIDOL	5 mg - Solução Injetável - Ampola 1 ml	3.700	União Química	R\$1,49	R\$5.513,00
21.	316643-0	HIDRALAZINA (CLORIDRATO)	25 mg – drágeas	2.000	Novartis	R\$0,49	R\$980,00
22.	308904-5	IMIPINEM	Associado. À Cilastatina Sódica 500 mg + 500 mg - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	3.980	União Química	R\$59,16	R\$235.456,80
23.	329476-5	LORAZEPAM	2 mg - Comprimido	1.200	Teuto	R\$0,29	R\$348,00
24.	318352-1	LOSARTANA POTÁSSICA	50 mg - Comprimido	31.200	Neo Química	R\$0,19	R\$5.928,00
25.	307836-1	OMEPRAZOL	40 mg Injetável - Frasco/Ampola	6.000	União Química	R\$44,85	R\$269.100,00
26.	319618-6	PREDNISONA	20 mg - Comprimido	5.000	Neo Química	R\$0,79	R\$3.950,00
27.	329612-1	MEROPENEM	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	3.300	ABL	R\$59,16	R\$195.228,00
28.	319557-0	MILRINONA	1mg/ml - Solução Injetável - Frasco 20ml	250	Sanofi	R\$148,10	R\$37.025,00
29.	00013810	NORADRENALINA	2mg/ml – Solução	22.000	Hipolabor	R\$21,97	R\$483.340,00

		(TÁRTARATO)	Injetável – ampola 4ml				
31.	334041-4	PIPERACILINA	Associada Ao Tazobactam 4 g + 500 mg Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	1.500	Mylan	R\$60,77	R\$91.155,00
32.	307603-2	PROPOFOL	10 mg/ml - Emulsão Injetável - Ampola 20 ml	2.600	Midfarma	R\$39,78	R\$103.428,00
35.	320604-1	SALBUTAMOL	spray 100 mcg	2.400	Teuto	R\$31,45	R\$75.480,00
36.	0002834	NIFEDIPINO	20 mg - Comprimido	90.000	Geolab	R\$0,09	R\$8.100,00
38.	320660-2	TERBUTALINA	0,5 mg/ml - Ampola 1 ml	8.000	Hipolabor	R\$2,20	R\$17.600,00
40.	308631-3	VASOPRESSINA	20 UI/ml - Solução Injetável - Ampola 1 ml	2.200	Biolab	R\$21,46	R\$47.212,00
TOTAL DO GRUPO (A):						R\$ 2.287.395,60	

INSUMOS						
ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
42.	328878-1	Coletor para material pérfuro-cortante. Coletor para material pérfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 13L (treze litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	100	Astrobox	R\$8,13	R\$813,00
43.	00014891	Coletor para material pérfuro-cortante. Coletor para material pérfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 20L (vinte litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	100	Astrobox	R\$8,20	R\$820,00
50.	279172-2	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação	50	Solidor	R\$28,82	R\$1.441,00

		e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
51.	250598-3	Cateter Oxigênio Nasal Tipo Óculos nº 10	1.800	Embramed	R\$2,64	R\$4.752,00
52.	148761-2	Detergente para limpeza em ambiente Neutro (para CME) Frasco 1 litro	200	Rio química	R\$14,29	R\$2.858,00
53.	192979-8	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil , com aproximadamente 0,01mm de espessura, descartável com gel adesivo para uso em eletrocardiografia, diâmetro de 40mmx40mm (ovalado). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	5.000	Solidor	R\$0,59	R\$2.950,00
56.	356702-8	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura por 50m de comprimento , confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, cor bege, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, conforme Código de Defesa do Consumidor.	800	Eurocel	R\$8,19	R\$6.552,00
58.	199884-6	Integrador para esterilização a Vapor classe 5 - Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor.	1.000	Clean Up	R\$0,98	R\$980,00
59.	396672-0	Luva Cirúrgica nº 6,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 6,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	10.000	Mucambo	R\$4,52	R\$45.200,00

60.	229021-9	Luva Cirúrgica nº 7,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	20.000	Mucambo	R\$4,52	R\$90.400,00
61.	235794-1	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	20.000	Mucambo	R\$4,52	R\$90.400,00
62.	237801-9	Luva Cirúrgica nº 8,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº ,0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	20.000	Mucambo	R\$4,52	R\$90.400,00

63.	237835-3	Luva Cirúrgica nº 8,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	20.000	Mucambo	R\$4,52	R\$90.400,00
64.	0006312	Luva de Procedimento P. Luva de Procedimentos - Tamanho P. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	Unigloves	R\$50,66	R\$50.660,00
65.	00011058	Luva de Procedimento M. Luva de Procedimentos - Tamanho M. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	1.200	Unigloves	R\$50,66	R\$60.792,00

66.	433680-1	Luva de Procedimento G. Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, levemente talcada com pó absorvível, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha constando número do lote, data de fabricação e C.A – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme portaria nº 332 DE 26/06/2012 textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	2.000	Unigloves	R\$50,66	R\$101.320,00
67.	441431-4	Máscara cirúrgica descartável confeccionada em três(3) camadas , sendo duas camadas de Maslinn e uma interna filtrante Melt Blown, com a finalidade de impedir a passagem de fluído orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás das orelhas. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade (Caixa com 50 unidades)	70.000	Venkuri	R\$1,84	R\$128.912,00
68.	0015821	Seringa descartável 20ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	10.000	SR	R\$0,83	R\$8.300,00
69.	133975-3	Seringa descartável 50ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade	10.000	SR	R\$2,92	R\$29.200,00

		para 50 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.				
70.	00034913	Sonda Folley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 14 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	150	Solidor	R\$12,29	R\$1.843,50
71.	275580-7	Sonda Folley nº 16 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 16 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	100	Solidor	R\$12,29	R\$1.229,00
72.	00034911	Sonda Folley nº 18 - 02 (duas) vias - balão 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a	100	Well Lead	R\$12,29	R\$1.229,00

		terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.				
73.	87523-6	Sonda Folley nº 20 - 02 (duas) vias balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	100	Solidor	R\$12,29	R\$1.229,00
75.	388279-9	Teste "Bowie & dick)" para autoclaves a Vapor	200	Amcor	R\$7,90	R\$1.580,32
76.	278836-5	Tira reativa para verificação glicose. Tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente. Acondicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 5000 aparelhos para UBS (incluindo pacientes), 25 aparelhos para Policlínicas e 50 aparelhos para o HPSMC; 20 aparelhos para. UPAs; podendo haver necessidade de aumento deste número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos deverão ser compatíveis com as tiras reagentes ofertada. Deverá ainda oferecer treinamento, manutenção dos aparelhos e reposição se necessário. A oferta deste	600	Bioland	R\$44,46	R\$26.676,00

		item deverá ser acompanhada de prospecto do aparelho com todas as informações técnicas.				
77.	001023	Tubo de látex referência 204 -Tubo cirúrgico de látex resistente a tração e esterilizável, rolo com 15 M (quinze metros)-referência 204, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade	30	Lemgruber	R\$235,82	R\$7.074,60
81.	284245-9	Abocath nº 24 - Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	3.200	Solidor	R\$2,84	R\$9.088,00
88.	229619-5	Tesoura Cirúrgica 17 cm	3	ABC	R\$64,00	R\$192,00
89.	242470-3	Tesoura Cirúrgica 14 cm	6	ABC	R\$25,00	R\$150,00
90.	175390-8	Pinça com dente 12cm	6	ABC	R\$17,00	R\$102,00
91.	241711-1	Pinça sem dente 12cm	6	Professional	R\$18,90	R\$113,40
92.	0008298	Pinça hemostática para hemostasia curva com dente 14cm	18	Professional	R\$45,00	R\$810,00
93.	30321-6	Bandeja Inox 30 x20 x40cm com alça	6	ABC	R\$89,00	R\$534,00
94.	00025113	Cuba redonda 8cm para uso assepsia 100ml	6	ABC	R\$20,70	R\$124,20
95.	439728-2	Cabo Bisturi aço inoxidável nº 03	1	Professional	R\$13,00	R\$13,00
96.	00014607	Álcool Etilico 70% frasco 1000ml	1.100	Rio química	R\$4,86	R\$5.346,00
SUBTOTAL (B)					R\$ 864.484,02	

TOTAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO (A + B) =	R\$ 3.151.879,62
(TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)	

8.2 O presente Termo é referente à aquisição parcial dos itens solicitados por meio do **FORMULÁRIO N.º 029/DLS/SMS**

8.3 Razão da escolha da Empresa Fornecedora:

As razões que nos levaram a escolha da empresa constante desta Dispensa de Licitação foram primeiramente **o menor preço e a questão documental**, onde foi selecionada a empresa que ofereceu menor preço, e que igualmente preencheu regularidade documental, tais como: Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, entre outros.

Diante da necessidade emergencial apresentada realizamos cotação de preço com o quantitativo estimado para 180 (cento e oitenta) dias, bem como, exigimos **garantia de disponibilidade de entrega imediata para o fornecimento, após empenho**, e obtivemos a proposta mais vantajosa da empresa informada acima, onde justifica a escolha da mesma, bem como, garantia da entrega dentro do prazo e das obrigações exigidas.

8.4 Justificativa da cotação de preços:

No que se refere às cotações para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, informamos que os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo.

Considerando o preço de mercado apurado por esta Administração, sagrou-se vencedora a Empresa discriminada acima, cujo preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme documentos acostados ao processo.

Sendo assim, encaminhamos orçamentos que demonstram vantajosidade no processo de Dispensa, e solicitamos que seja considerado o preço unitário cotado, para agilidade no processo emergencial, onde a interrupção do fornecimento Materiais de Consumo e IPI acarretara paralisação dos serviços colocando em risco a vida dos pacientes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, razão pela qual se justifica a presente dispensa.

9. Do Local, Horário, Exigências Prestação dos Serviços e Garantia:

9.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será: **IMEDIATO**, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, em **Parcela Única**, após recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

9.1.1. O descumprimento do prazo de entrega ensejará em penalidades previstas na Legislação vigente.

9.2. LOCAL DE ENTREGA: CDMIC - Centro de Dist. de Medicamentos e Insumos de Cuiabá.

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 – BR 364 - Bairro São Francisco

CEP: 78.085-700 ao lado do CISC Coxipó – Cuiabá/MT;

E-mail: cdmic@cuiaba.mt.gov.br

9.3.HORÁRIO: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552

9.4. A empresa deverá seguir obrigatoriamente o prazo estabelecido de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado em **Parcela Única**, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

9.5 Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do CDMIC (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

10. Dos Direitos e Deveres da Contratada:

- 10.1. Fornecer os insumos hospitalares dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 10.2. Disponibilizar Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares no prazo **de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;
- 10.3. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da Fornecedora a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;
- 10.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os e Materiais de Consumo hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na **Diretoria de Logística e Suprimentos/CDMIC/SMS**, deverá os Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;
- 10.5 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos Materiais de Consumo hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;
- 10.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 10.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 10.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- 10.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 10.11. Substituir de imediato, após notificação formal, Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;
- 10.12. Se a **Fornecedora** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 10.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 10.14. A inadimplência da **Fornecedora** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a **fornecedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

11. Dos Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Saúde

11.1. Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a prestação dos serviços.

11.2. A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da SMS, quando necessário, para a entrega dos serviços referentes ao objeto.

11.3. Emitir Ordem de fornecimento para a CONTRATADA;

11.4. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da CONTRATADA.

11.5. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta DISPENSA;

11.6. O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para a realização do mesmo e, caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução.

11.7. A SMS é obrigada a comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

11.8. Exercer as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

11.9. Disponibilizar instalações sanitárias para os prestadores dos serviços.

11.10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Cuiabá.

11.11. Controlar e documentar as ocorrências havidas.

11.12. Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.13. Providenciar a lavratura dos termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços;

11.14. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.

11.15. Designar servidor/gestor de contrato para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.16. Emitir, por intermédio de servidor/gestor do contrato, designado pelo órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições

estabelecidas neste instrumento à proposta de aplicação das sanções.

11.17. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não era gerador de direitos a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.18. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.

11.19. A fiscalização dos servidores pela SMS/HPSMC não exclui nem diminui a completa responsabilidade da fatura contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do referido Termo de Referência.

11.20. O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

11.21. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS é reservado o direito de, sem qualquer tipo de restrição, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiver sem uniformes ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seus serviços, para comprovar o registro da função profissional.

11.22. A fiscalização da SMS cabe em acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

11.23. A fiscalização dos serviços pela SMS não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

12. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

12.1. O fiscal designado pela própria Secretaria e intitulado por meio de Portaria será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

12.2. Serão designados como gestor e fiscais do contrato, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

GESTOR	Nome: SUELLEN GOSME TEIXEIRA CPF: 632.466.001-04 / RG: 738261 SSP/MT Matrícula: 4897172 Cargo/Lotação: Coordenadoria Técnico de Assistencial Geral
FISCAL	Nome: TALISIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474 179-32 / RG: 824 237 45 SSP/MT Matrícula: 4870130 Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF 4870130
SUPLENTE	Nome: ALESSANDRO R. RONDON DE BRITO CPF: 483.452.291-15 RG: 720769 SSP/MT Matrícula: 48778839

Cargo: Coordenador Técnico Policlínica do Coxipó

12.3. Caberá ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

12.4. Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4.1. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela contratada, encaminhando-a diretamente a DAF - Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a

Nota de Liquidação.

13. Das Exigências Habilitatórias:

Documentos da empresa vencedora da licitação em ANEXO.

**EMPRESA: MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ: 29.180.760/0001-00

14. Do Custo Estimado:

O custo estimado da presente Dispensa de Licitação, para Contratação EMERGENCIAL, terá o valor global total de **R\$ 3.151.879,62 (Três milhões, cento e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** conforme Orçamentos e/ou Mapa de apuração de Preços e documentos acostados ao processo.

15. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham:

15.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada acompanhada das certidões fiscais devidamente vigentes, diretamente para a Coordenadoria Administrativa HPSMC e/ou Fiscal do Contrato, que fará a devida conferência dos serviços, atestará a mesma e encaminhará para o pagamento dentro do prazo legal.

15.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, **junto à nota fiscal**, relatório mensal dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, numerados, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores para o HPSMC e/ou Fiscal de Contrato;

15.3. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

15.4. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

15.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada

para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

15.6. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

15.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

15.7.1. FGTS

15.7.2. Débitos Trabalhistas,

15.7.3. Débitos Federais, Estaduais e Municipais, e

15.7.4. Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

15.8. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado(s), **anexado os relatórios de fornecimento e as ordens de fornecimento realizados no período, encaminhando-se toda essa documentação** à Diretoria Administrativa e Financeira da SMS, para providências cabíveis.

16. Do Pagamento:

16.1. O pagamento dar-se-á nas seguintes condições:

16.1.1. O pagamento será realizado na condição de período de produção mensal, após a CONTRATADA apresentar a SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, a Nota Fiscal, relatórios e a fatura conforme normatização pertinente e vigente dos serviços realizados;

16.1.2. A SMS verificarão se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los;

16.1.3. Para fins de fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia das requisições e encaminhá-los juntamente com a fatura mensal para a SMS;

16.1.4. Cumpridas todas as etapas de fiscalização, a nota fiscal dos serviços deverá ser atestado pelo **fiscal de contrato** e encaminhada a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS para providências cabíveis;

16.1.5. A fatura não aprovada pelo setor responsável do HPSMC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação, sendo que a devolução da fatura não aprovada pelo setor responsável, **em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços**, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada NA SMS;

16.1.6. O pagamento será no prazo não superior a 30(trinta) dias de cada mês subsequente, estando tudo de acordo com as exigências e comprovações necessárias, contados da data do aceite definitivo, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada;**

16.2. O referido relatório a ser entregue no HPSMC, deverá constar o serviço efetivamente prestado dentro do período mensal, com respectivos preços unitários e totais;

16.3. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal) em original ou em fotocópias autenticadas;

16.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que atenda as exigências, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios finais juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

16.5. A SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos

17. Da Vigência:

- 7.1. Para fins de comprovações das obrigações assumidas, será firmado o contrato com a adjudicatária com vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei.
- 7.2. A Empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pela SMS, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência/Contrato.

18. Das Sanções/Penalidades:

18.1. "Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 03 (três) dias úteis, a assinar ao Contrato, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais".

18.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

19. Das Disposições Gerais:

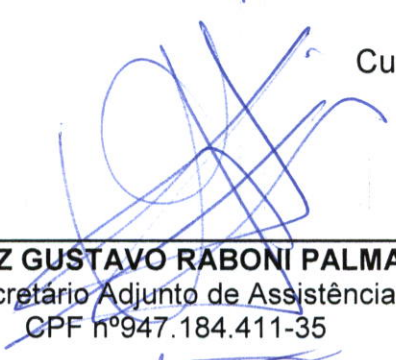
19.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19.2. Encaminhamos anexo a este Termo de Referência, propostas de preço apresentada e documentações da(s) vencedora(s) e da Dispensa de Licitação.

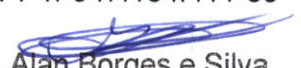
20. Declaração:

20.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.



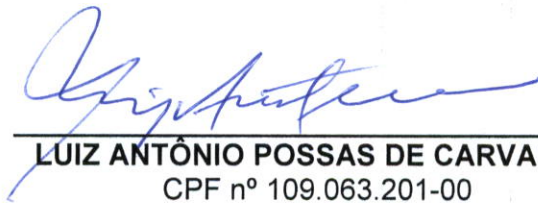
LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA
Secretário Adjunto de Assistência
CPF nº 947.184.411-35



Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

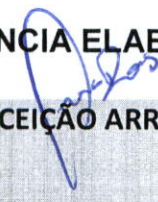
ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº 693.184.411-34

De Acordo:



LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
CPF nº 109.063.201-00
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:



IVANA REGINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA
CPF: 544.581.021-68
MATRICULA: 4898518
E-mail: daf.sms@cuiaba.com.br
Tel: (65) 3617-7362

NOTA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de calamidade pública em consonância com os seguintes dispositivos legais: Nota Técnica/Proc. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, Decreto Municipal n.º 7.849/2020, Decreto Estadual n.º 407/2020, Decreto Estadual n.º 420/2020 e Lei Federal n.º 13.979/2020.

Considerando a atual conjuntura no mundo, onde estamos em situação de Pandemia e deparamos com uma grande família viral, o coronavírus que é conhecido desde meados de 1960 reapareceu na China em dezembro de 2019. Embora na maioria dos casos as complicações sejam consideradas leves e moderadas pela semelhança com resfriado, alguns podem causar doenças graves com impacto importante na saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;

Considerando os quadros respiratórios como resfriados, gripes e pneumonias são causados por diversos microorganismos. Assim que os primeiros sintomas respiratórios surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. São eles: Febre, Tosse, Dificuldade para respirar;

Considerando que o Ministério da Saúde vem orientando cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos após;

- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
 - Manter os ambientes bem ventilados;
 - Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
 - Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção, pulverizadores para desinfecção, etc.);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desenvolver ações e se estruturar para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);

Considerando que diante dessa preocupante situação, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem adotado as seguintes condutas técnicas:

- Participação em web e vídeo conferências promovidas pelo Ministério da Saúde;
- Acompanhamento da situação por meio dos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde (MS)/Organização Mundial da Saúde(OMS);
- Participação em encontros técnicos multissetoriais para definir ações e estratégias de ação em consonância com as instruções do Ministério da Saúde/OMS;
- Organização da rede de assistência e acompanhamento do paciente;
- Estabelecimento de Hospital-Referência para suporte inicial;
- Elaboração e divulgação de material informativo para a população e profissionais de saúde;
- Elaboração e divulgação de material técnico para profissionais de saúde;
- Levantamento de necessidades emergenciais para atendimento de qualidade em caso de suspeitos em nosso município;

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta

do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontra-se em situação de regularidade com a Seguridade Social.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial - Dispensa de Licitação - Art. 24, Incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, uma vez que os materiais de consumo hospitalar (MEDICAMENTOS E INSUMOS) são de extrema importância para assegurar as vidas dos pacientes diante do contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

As propostas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares com condições e disponibilidades para o fornecimento. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotações/mapa de apuração de preços (ANEXO) e ainda, por apresentar a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município e, ainda, que o processo administrativo instaurado está de acordo com a Orientação Técnica Nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre a aquisição de equipamentos de forma emergencial fundamentado na: Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

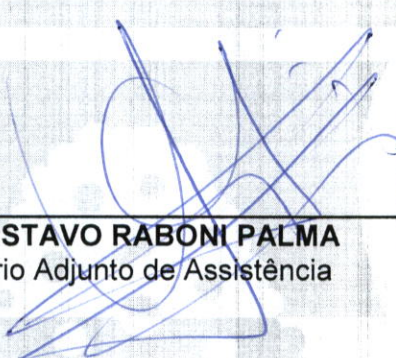
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 – Dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos decretos Nº 7.839, de 16 de março de 2020, Nº 7.846, de 18 de março de 2020 e Nº 7.847, de 18 de março de 2020, de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cuiabá e dá providência:

Capítulo I

DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

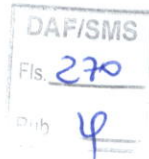
Art. 4º Fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93



LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA
Secretário Adjunto de Assistência



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2020 16:24:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **04.227.210/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

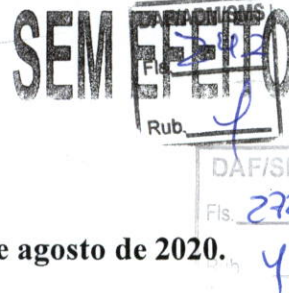
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



C.I N° 183/DAF/SMS/2020

Cuiabá, 06 de agosto de 2020.

À

Coordenadoria Técnica de Orçamento

Sandra Maria G. da Anunciação

Coordenadora Técnica de Orçamento

Assunto: Solicitação de Nota de Empenho.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o Formulário n° 030/CTAS/SMS/2020 e a T.R N° 123/CTAS/SMS/2020, tendo por seu objeto "Aquisição emergencial de medicamentos e insumos para atender o Hospital de Referência ao COVID-19 (HPSMC) para enfrentamento do coronavírus durante 60 (sessenta) dias, conforme Termo de Referência e em atendimento ao Decreto Municipal n° 7.839 de 16 de março de 2020.". Venho por meio desta solicitar a confecção da Nota de Empenho conforme quadro abaixo:

MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:04.227.210/0001-78.	
ATENÇÃO	VALOR TOTAL
TERCIÁRIA	3.151.879,62
O TOTAL DA DESPESA NÃO IRÁ ULTRAPASSAR O VALOR DE TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.	

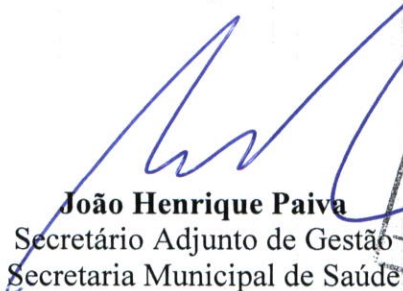
Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

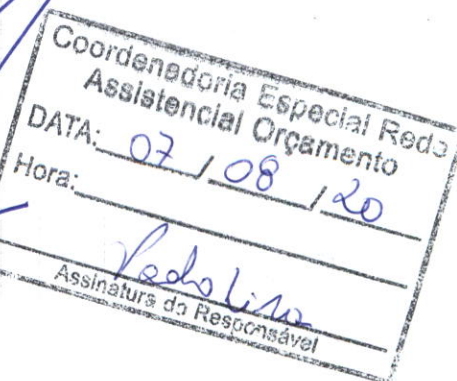
Atenciosamente,


Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:


João Henrique Paiva
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

 prefeituraacba  @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COORDENADORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO



CI nº 399/CTO/DAF/SAG/SMS

Cuiabá, 07 de Agosto de 2020



Ao

Secretário Adjunto de Gestão da SMS

João Henrique de Paiva

ASSUNTO: Nota de Empenho

Senhor Secretário,

Em resposta à CI nº 183/2020/DAF/SAG/SMS encaminhamos a Nota de Empenho, para providências quanto à assinatura da mesma, conforme novo fluxo estabelecido por vossa pasta.

Nº Empenho	Credor	Valor
16601001440	10211 - MT-PHARMACY DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - ME	R\$ 3.151.879,62

Atenciosamente,


Sandra Mª Gonçalves da Anunciação
Coordenadora Técnica de Orçamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78020150	
	1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho	
	NOTA DE EMPENHO	16601001440/2020	07/08/2020 - GLOBAL	

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 0901 - MEDICAMENTOS
 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
 Destinação do Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 10211 - MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP CPF/CNPJ: 04.227.210/0001-78
 Endereço: JOSE RODRIGUES DO PRADO, 940, VIA DE TRÁFEGO, SANTA ROSA Cidade: CUIABÁ/MT
 Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
 Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HPSMC/SMS, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19, ATRAVÉS DE RECURSO DA PORTARIA Nº 1.666/MS/GM DE 1 DE JULHO DE 2020, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93, CONFORME FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 61/2020/CTAS/SMS, TR Nº 123/2020/DLS/SMS, NOTA TÉCNICA SAA ANEXO, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 247/2020/CADM/SAG/SMS, CI Nº 546/2020/CADM/SMS, CI Nº 117/COM/SMS, CI Nº 183/2020/DAF/SAG E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
3.383.529,41	3.151.879,62	231.649,79

10. VALOR POR EXTENSO

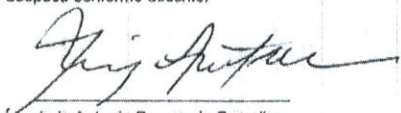
TRES MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

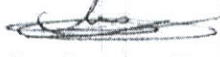
11. DADOS COMPLEMENTARES

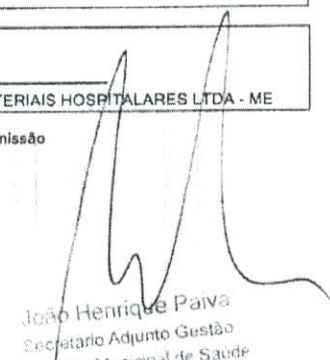
Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 2 - DESPESAS DIVERSAS
 Processo de compra: 115/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0

 MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec.Mun. de Saúde


 Alan Borges e Silva
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Prefeitura Municipal de Saúde


 João Henrique Paiva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde

Módulo: REXE0008 Página: 1 Usuário: 32813 - PAOLA RONDON LIRA DE ARAUJO

VII - CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 17, ART. 24, INC. III E SEQUINTE E ART. 25 DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo nº:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO NA	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)			
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente da Secretaria demandante? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	S		
2.1 Apresentar Ofício ou e-mail direcionado ao Comitê Permanente de Eficiência dos Gastos Públicos solicitando autorização para a abertura do processo licitatório para aquisição/serviços.	NA		
2.2. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Decreto Municipal nº 6168 de 15 de dezembro de 2016)	S		
3. A autoridade competente da Secretaria demandante justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i>)?	S		
3.1 A justificativa, mediante parecer técnico, contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	S		
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	S		
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S		
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	NA		
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93?	NA		
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	NA		
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NA		
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	NA		
9.1. Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia custeados com recursos estaduais e municipais deverão estar instruídos com projeto básico de engenharia adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT)	NA		
9.2. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custo unitário de serviço), cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	NA		

9.3. O processos destinados a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser instruídos com a anotação e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referentes a projetos, orçamento-base, especificações técnicas, composição de custos unitários, cronograma –físico financeiro e outras peças técnicas. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	NA		
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? E em atendimento ao Comunicado Aplic Nº 25/2016 e 02/2017 - Deve-se utilizar o catalogo de Materiais e Serviços do TCE/MT (Itens Padronizados).	NA		
10.1 No caso de compras, deverá ser realizada a cotação de preços contendo do mínimo 03(três) orçamentos, sendo no mínimo 01 (um) preço público vigente. Anexar ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovam a pesquisa realizada, tais como email-ou fax recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016). Deverão constar nos orçamentos a assinatura, CNPJ da empresa.	S		
10.2 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores ou ausência de preço Público, foi apresentada justificativa?	NA		
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	S		
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	S		
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	NA		
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	S		
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	S		
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? Anexar a Nota de Reserva ou Nota Empenho	S		
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	S		
16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	S		
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?	S		

18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	NA		
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela Prefeitura?	NA		
17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			
18. Análise pela Procuradoria Geral do Município (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).	N		
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).	NA		
Quando se tratar de produtos e serviços de Tecnologia de Informação, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:			
1. Deverá conter o Parecer técnico da DTI/SMGE (Diretoria da Tecnologia da Informação)	NA		
Quando se tratar de verba proveniente de Convênio Federal / Estadual, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:			
1. Deverá conter o Parecer técnico da Diretoria de Contratos e Convênios.	NA		
DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO			
1. Os autos foram Instruídos com os respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93?)			
2. Os autos foram instruídos com o ato de designação da Comissão Permanente de licitação ou Pregoeiro?			

ATESTADO DE CONFORMIDADE

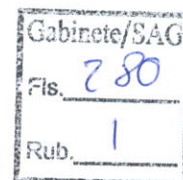
Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List .

Secretário da Pasta

Diretor Administrativo e Financeiro

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

	Quadro de significados
	OK = Conferido
Datado de: 23 / Setembro / 2020	Não = Ausente
	PARC = Atendido parcialmente
	N.A = Não se aplica



OF N°732/GAB/2020/SMS

Cuiabá, 23 de Setembro de 2020.

A
Secretaria Municipal de Gestão
Ilma. Sr^a. Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Abertura de Processo – DISPENSA

Senhora Secretária,

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020, em anexo;

Considerando que o SUS Cuiabá além de atender os municípios, constitui referência estadual para todos os municípios da Baixada Cuiabana e do estado de Mato Grosso, principalmente em média e alta complexidade. A atenção básica do município desempenha trabalho de grande relevância assistencial e epidemiológica, sendo esta ordenadora de toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e coordenadora do cuidado, responsável pela vinculação da equipe de saúde junto à população;

Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente Novo Coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e sua disseminação em diversos países nos cinco continentes;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para que as equipes de vigilâncias dos estados, bem como quaisquer serviços de saúde, fiquem em alerta e se preparem para a chegada da transmissão do novo coronavírus;

Vimos encaminhar, o **Termo de Referência N° 123/SAA/SMS/2020**, Dispensa de Licitação para Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos e insumos para atender a Hospital de Referência COVID-19 (HPSMC) para enfrentamento do COVID -19 durante 30 dias, conforme Termo de Referência e seus devidos anexos.

Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária, confirmada pela Coordenadoria Especial Rede Assistencial Orçamento/SMS, conforme informado no Termo de Referência, e no que se refere a



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Gabinete/SAG
Fls. 289
Rub. 1

Orçamento/SMS, conforme informado no Termo de Referência, e no que se refere a disponibilidade orçamentária estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 a lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Informamos ainda que o valor estimado global encontra-se anexado junto a documentação do presente Termo de Referência.

Salientamos que em respeito a Orientação Técnica Nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM, a SMS verificou se tinha algum contrato/ata vigente no âmbito Municipal, porém não temos nenhuma no momento.

Diante do exposto solicitamos A MÁXIMA URGÊNCIA para as providências e recomendamos que seja realizado o presente pedido, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento;

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde





OF. 1480/2020/SAELC/SMGE

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2020.

A Senhora

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Assunto: Restituição do **Processo Administrativo nº 67747/2020**, para complementação.

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de encaminhar o **Processo Administrativo nº 67.747/2020**, sendo 2 (dois) volumes físicos, cujo objeto é ***"Aquisição Emergencial de Medicamentos e Insumos para atender o Hospital de Referência Covid-19 (HPSMC) para enfrentamento do Covid-19 durante 30 dias, conforme Termo de Referência."***, segue para conhecimento e complementação, conforme abaixo:

I – DO OBJETO: A priori, recomendamos que o período de 30 dias seja suprimido do mesmo, pois foi informado no Termo de Referência que o prazo de vigência será de 180 dias.

II – DA COTAÇÃO E MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS: Solicitamos que o orçamento de empresa APAMED seja anexado em sua integralidade devendo conter o valor total do orçamento.

Solicitamos que o Código do TCE seja informado aos itens 84 ao 96, devendo o mapa ser refeito anexado ao autos, datado, assinado com suas devidas alterações.

III – DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA: Solicitamos que as certidões do Ministério da Fazenda, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhistas sejam atualizadas com data de validade vigente.

Recomendamos que sejam anexados Atestados de Capacidade técnica atualizados, uma vez que os que constam nos autos são dos anos de 2016 e 2018.

Solicitamos também que seja anexado uma nova cópia dos documentos do Representante Legal da empresa, em vista que e o mesmo se encontra ilegível.

Por fim, solicitamos que seja anexado novo Termo de Referência ao autos, e encaminhado para o e-mail delc.assessoria@cuiaba.mt.gov.br em formato Word, de acordo com o que for acatado e retificado pela Secretaria, com a data atualizada.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

Gabinete/SAG
Fls. 283
Rub. 1

CI Nº 897/2020/SAG/SMS

Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

À Ilma. Senhora
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Assunto: ASSINATURA DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a V.Sa. para conhecimento e manifestação o Ofício n. 850/GAB/2020/SMS, referente a restituição do Processo Administrativo n. 00.067.747/2020-1.

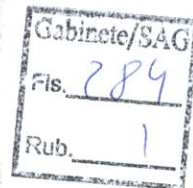
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



OF Nº 850/GAB/2020/SMS

Cuiabá, 04 de novembro de 2020.

A

Secretaria Municipal de Gestão

Ilmo.º Sra. Mariana Cristina Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Restituição do Processo nº 067.747/2020 – complementações.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atendimento ao Ofício nº 1480/2020/SAELC/SMGE referente ao Processo Administrativo nº 067.747/2020, cujo objeto trata-se de: *“Aquisição emergencial de medicamentos e insumos para atender o Hospital de Referência COVID-19 (HPSMC) para o enfrentamento do COVID-19 durante 30 dias, conforme Termo de Referência.”*, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vimos esclarecer:

Quanto ao objeto, declaramos que concordamos com a alteração do mesmo, portanto onde se lê:

“Aquisição Emergencial de Medicamentos e Insumos para atender o Hospital de Referência Covid-19 (HPSMC) para enfrentamento do Covid-19 durante 30 dias, conforme Termo de Referência.”

Deve se ler:

“Aquisição emergencial de medicamentos e insumos para atender o Hospital de Referência COVID – 19 (HPSMC) para o enfrentamento do COVID-19 durante o período de até 180 dias, conforme anexos e Termo de Referência.”

No que se refere à solicitação de inserção do valor total na cotação de preço da empresa APAMED, segue em anexo o mesmo na integralidade. Além disto, segue Mapa de Apuração de Preço com os seus devidos códigos do TCE/MT(anexo 02).

No tocante a solitação das certidões da empresa, segue as mesma atualizadas (anexo 03). Conforme solicitado ainda, segue Atestado de Capacidade Técnica atualizados, como também cópia do documento do Representante Legal.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Interina Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde



Justificativa

Considerando o Processo **MVP nº 00.067.747/2020**, qual se trata de procedimento de Dispensa de licitação para *"futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidades Referência (COVID-19);*

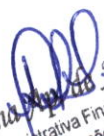
Atendendo as recomendações, o setor de cotações solicitou a empresa o cálculo do valor global da empresa APAMED, códigos TCE bem como, a atualização das certidões mencionado nos autos;

Diante do exposto solicitamos providencias e recomendamos que fosse realizado o presente pedido o mais breve possível, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 29 de outubro de 2020


Robertina Aparecida de Arruda
Diretoria Administrativa Financeira/SMS
Setor Cotações

Robertina Aparecida de Arruda
Setor de Cotação



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.227.210/0001-78**Razão Social:** MT PHARMACY DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA M**Endereço:** AV JOSE RODRIGUES DO PRADO 940 VIA DE TRAFEGO / SANTA ROSA /
CUIABA / MT / 78040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020**Certificação Número:** 2020101903421654433801

Informação obtida em 29/10/2020 10:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Gabinete/SAG
Fis. 287
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.227.210/0001-78

Certidão nº: 28159632/2020

Expedição: 29/10/2020, às 10:38:58

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.227.210/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COLETA MP

André Marques <vendasandremarques@hotmail.com>

29 de outubro de 2020 15:03

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde !

Srta, Roberta

segue em anexo coleta de preço



Vendas : André Marques



WhatsApp

Telefones (62) 9.9161-7833

Email: vendasandremarques@hotmail.com

De: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2020 15:33

Para: André Marques <vendasandremarques@hotmail.com>

Assunto: Fwd: COLETA MP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COLETA DE PREÇO MP 247-2020.docx

499K

APAMED



HOSPITALAR

55	14607	Álcool Etílico 70% frasco 1000ml	Álcool Etílico 70% frasco 1000ml	Unid	1100	5,24	5.764,00	Rio química
Valor Total da Proposta de Preços					R\$ 3.652.163,77			

Validade da Proposta: 60 dias
Condições de Pagamento: a vista.
Prazo de Entrega: ate 10 dias.

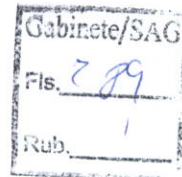
Aparecida de Goiânia-GO, 29 de outubro de 2020.

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

Andre Marques
19.891.676/0001-40
Insc. Est. 10.596.972-9
APAMED HOSPITALAR EIRELI
Av. Brasil S/n Qd. 31 Lt. 08
Jardim Buriti Sereno
CEP: 74.943-010
[APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

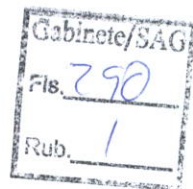
CNPJ: 19891676/0001-40
AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010
Fones: (62)3288-8155 (62)92436854
Email: teleendaswalter@hotmail.com



		Participante Certame										Relatório de Cotação Rápida nº 1656 - Preços de Governamentais										
		MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli - EPP. CNPJ.: 04.227.210/0001-78					Apamed Hospitalar Eirele CNPJ.: 19.891.676/0001-40											Pontual Hospitalar Eireli-Me CNPJ.: 24.382.535/0001-32				
ITEM	Cod TCE	Apresentação		Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total	Marca							Valor Unit	Valor Total	Marca	Valor Unit	Valor Total
Insumos Hospitalar																						
84	277949	Sistema Fechado de Aspiração nº 08		Unid	30	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX					
85	233697	Sistema Fechado de Aspiração nº 10		Unid	30	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX					
86	399993	Sistema Fechado de Aspiração traqueostomia nº 10		Unid	30	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX					
87	276325	Sistema Fechado de Aspiração traqueostomia nº 16		Unid	70	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX					
88	229619-5	Tesoura Cirúrgica 17 cm		Unid	3	64,00	192,00	ABC	72,35	217,05	Golgran	83,25	249,75	Golgran	68,00	204,00	ABC					
89	242470-3	Tesoura Cirúrgica 14 cm		Unid	6	25,00	150,00	ABC	32,89	197,34	Golgran	43,00	258,00	Golgran	38,28	229,68	ABC					
90	175390-8	Pinça com dente 12cm		Unid	6	17,00	102,00	ABC	18,59	111,54	ABC	19,20	115,20	Golgran	18,00	108,00	ABC					
91	241711-1	Pinça sem dente 12cm		Unid	6	18,90	113,40	Profissional	18,59	111,54	Profissional	19,20	115,20	Golgran	19,04	114,24	ABC Instrumental					
92	8298	Pinça hemostática para hemostasia curva com dente 14cm		Unid	18	45,00	810,00	Profissional	51,97	935,46	Golgran	58,37	1.050,66	Golgran	73,21	1.317,78	Ggran					
93	30321-6	Bandeja Inox 30 x20 x40cm com alça		Unid	6	89,00	534,00	ABC	99,00	594,00	Golgran	120,00	720,00	Professional	91,50	549,00	Tramontina					
94	25113	Cuba redonda 8cm para uso assepsia 100ml		Unid	6	20,70	124,20	ABC	25,00	150,00	Golgran	31,05	186,30	ABC	24,75	148,50	NI					
95	439728-2	Cabo Bisturi aço inoxidável nº 03		Unid	1	13,00	13,00	Profissional	16,74	16,74	Golgran	17,68	17,68	ABC	14,40	14,40	ABC					
96	14607	Álcool Etilico 70% frasco 1000ml		Unid	1.100	4,86	5.346,00	Rio química	5,24	5.764,00	Rio Quimica	6,72	7.392,00	Prolink	8,58	9.438,00	Intercience					
Valor total das empresas					R\$ 864.484,02				R\$ 1.100.075,87				R\$ 1.317.894,69				1.100.630,10					


 Robertina Arruda
 Diretora Administrativa e Financeira
 Diretoria Administrativa e Financeira

29/10/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cabinete/SAG
Fis. 298
Rub. 1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 04.227.210/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:40 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.

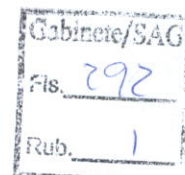
Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **97E0.DOC9.C5AF.2BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.227.210/0001-78

Certidão nº: 24119974/2020

Expedição: 23/09/2020, às 11:24:18

Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.227.210/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

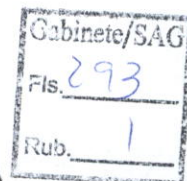
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029490059**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 10/09/2020 Hora da emissão: 17:41:42

**Nome/denominação do sujeito passivo: MI PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 04.227.210/0001-78

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da [REDACTED], da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO
DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

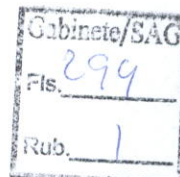
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br
ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/12/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TB7AB9927W72B12T**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

392670/2020

485510

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734958439

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 227238



0809202004227210000178001005653926709777920485510

NOME

MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CPF/CNPJ

04.227.210/0001-78

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 940 - VIA DE TRAFEGO

BAIRRO

SANTA ROSA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 08 de setembro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 07 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Cabine/SAG
Fis. 295
Rub. 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.227.210/0001-78

Razão Social: MT PHARMACY DIST DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA M

Endereço: AV JOSE RODRIGUES DO PRADO 940 VIA DE TRAFEGO / SANTA ROSA /
CUIABA / MT / 78040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101903421654433801

Informação obtida em 28/10/2020 14:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, RUA TIRADENTES, Nº 166, CENTRO
CNPJ: 03.507.530/0001-19

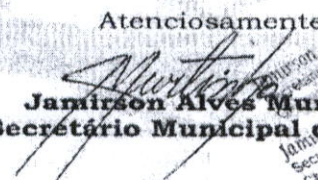
Telefone: ((6) 5)33 01-1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 04.227.210/0001-78, e inscrição estadual nº 13198444-6, sediada na Avenida José Rodrigues do Prado, nº 940, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-000, Cuiabá/MT, fornece/forneceu Medicamentos Farmacêuticos produtos/serviços neste ano de 2020, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Jamirson Alves Murtinho
Secretário Municipal de Saúde
Jamirson Alves Murtinho
Secretário Municipal de Saúde
Chapada dos Guimarães - MT

JAMIRSON ALVES MURTINHO
SECRETARIO DE SAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE ALVES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
981892 SSP MT

CPF
627.209.611-91

DATA NASCIMENTO
11/08/1978

FILIAÇÃO
JOAO ALVES GUIMARAES
CELIA MARIA DE REZENDE
GUIMARAES

PERMISSÃO
AB

ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01927694340

VALIDADE
04/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
06/08/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

44831105300
MT622435809

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Gabinete/SAG
Fls. 297
Rub. 1

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br com.br - Cuiabá-MT

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá-MT 21 de março de 2018 Hora 12h

Horjana Patricia Silva Santos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto do Jacaré - Registro de Imóveis

Selo Digital BBS 69900

Consulte: www.6oficio.com.br

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6_oficio@terra.com.br com.br - Cuiabá-MT

COPIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE ALVES GUIMARAES

Nº de Inscrição
627209611-91

Data de Nascimento
11/08/78

COPIA



COPIA COPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARCAJO MENDES DE FARIAS

COPIA

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA

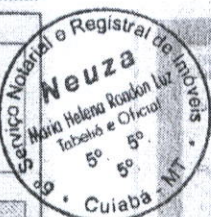
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

COPIA

Assinatura
Alexandre A. Guimarães
ALEXANDRE ALVES GUIMARAES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/10/99



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

981 892 **COPIA** 20.10.92

ALEXANDRE ALVES GUIMARAES

João Alves Guimarães
Célia Maria de Resende Guimarães

DATA DE NASCIMENTO
11.08.78

Nova Olímpia-MT

Port. Nasc. Nº 3.439, Liv. 11-A, Fls. 147- Nova Olímpia-MT

MARINA CASSEMINA BASTOS ARRUDA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARCAJO MENDES DE FARIAS

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Mobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.009/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AQ93907
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de agosto de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 5

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Mobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.009/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

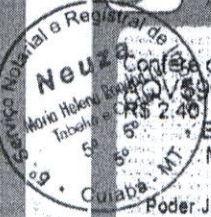
AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AQ93908
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de agosto de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Mobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.009/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AQV59095
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade.
MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE
Cuiabá, 21 de setembro de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Mobiliária da Comarca de Cuiabá

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.009/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AQV59096
R\$ 2,40

Em testemunho () da verdade.
MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE
Cuiabá, 21 de setembro de 2015

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8